

## MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COTAÇÕES ELETRÔNICAS

## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

## PREGÃO ELETRÔNICO – ESMPU Nº 90010/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 0.01.000.1.003545/2024-49	PREGÃO ELETRÔNICO – ESMPU Nº 90010/2024		
SRP? ⊠ Sim  □ Não	Exclusiva ME/EPP/Equiparadas? □Sim ⊠Não	Reserva de quota ME/EPP?  □ Sim  ☑ Não	
Vistoria?  □ Obrigatória □ Facultativa ☑ Não se aplica	Amostra? □ Sim ☑ Não	O critério de julgamento?  MENOR PREÇO GLOBAL  Valor Total da Contratação?  R\$ 2.799.782,30  Modo de Disputa?  ABERTO	
ОВЈЕТО	O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação continuada de <b>serviços de infraestrutura e apoio logístico, compreendendo logística para eventos</b> , com prestação de serviços de alimentação (coffee break, petit four, brunch, coquetel, lanche, tradução simultânea, libras, audiodescrição, aluguel de equipamentos, entre outros serviços correlatos), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.		
DATA E HORÁRIO	5 de dezembro de 2024 às 14 horas (horário de Brasília)		
SITE DE REALIZAÇÃO	Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br/		
CÓD. UASG	200234		

#### RETIRADA DO EDITAL

www.gov.br/compras e https://escola.mpu.mp.br/transparencia/licitacoes/pregao-eletronico/copy2 of pregao-eletronico-2023

Escola Superior do Ministério Público da União

CLCE - Central de Licitações e Cotações Eletrônicas

Sede: SGAS 603, lote 22 | CEP 70200-630 | Brasília - DF

Telefone: (61) 3553-5441

CLCE@ESCOLA.MPU.MP.BR

CONSTITUEM ANEXOS DESTE EDITAL, DELE FAZENDO PARTE INTEGRANTE.		
ANEXO I	Termo de Referência  Anexo I - Estudo Técnico Preliminar  Anexo II - Mapa de Riscos	
ANEXO II	Tabela de Itens e Planilha de Preços de Referência	
ANEXO III	Modelo de Minuta de Ata de Registro de Preços	
ANEXO IV	Modelo de Minuta do Contrato	
ANEXO V	Modelo de declaração de ausência de parentesco - Resolução n. 37/2009 - CNMP	
ANEXO VI	Modelo de Declaração de Concordância - Portaria ESMPU n. 21/2017□	

Torna-se público que A ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO – ESMPU, por meio do Secretário de Administração e Ordenador de Despesas, sediado na SGAS, Avenida L2 Sul, Quadra 603, Lote 22, Brasília-DF, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

#### CAPÍTULO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços** para a contratação de empresa especializada na prestação continuada de **serviços de infraestrutura e apoio logístico**, **compreendendo logística para eventos**, com prestação de serviços de alimentação (coffee break, petit four, brunch, coquetel, lanche, tradução simultânea, libras, audiodescrição, aluguel de equipamentos, entre outros serviços correlatos), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

## CAPÍTULO II - DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Não será permitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão Eletrônico.

## CAPÍTULO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 7. Não poderão disputar esta licitação:
- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) agente público do órgão ou entidade licitante;
- i) pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- j) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- k) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8. O impedimento de que trata o item "d" será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas "b" e "c" poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 11. O disposto nas alíneas "b" e "c" não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 13. A vedação de que trata a alínea "h" estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## CAPÍTULO IV - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, EM FORMATO PDF, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição:
- c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- c) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- a) no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, se houver, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- b) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, se houver, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 5. A falsidade da declaração de que trata os itens 2 e 4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública

e da fase de envio de lances.

- 8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## CAPÍTULO V - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

#### a) valor unitário e total do item;

- b) Marca;
- c) Fabricante;
- 2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de

contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

- 10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 11. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações CBO.
- 12. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

# CAPÍTULO VI - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

#### 5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

- 6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (um centavo).
- 9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

ı , ı , ı ,

12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

- 13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-seá automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 15. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 16. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 17. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 23. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 23.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 23.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 23.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se

manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

- 23.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 24.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no <u>art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, nesta ordem:
- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 24.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro <u>de 2009</u>.
- 25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

## CAPÍTULO VII - DA ETAPA DE NEGOCIAÇÃO

1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

- 2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### CAPÍTULO VIII - DA FASE DE JULGAMENTO

- 1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).[A27]
- 2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1°).
- 5. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2°).
- 6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 8. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento

favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao beneficio, em conformidade com este edital.

- 9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 10. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 11.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 10, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 11.1.1.que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 11.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## CAPÍTULO IX - DA FASE DE HABILITAÇÃO

1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos

- 2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômicofinanceira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4°, §1°, e art. 6°, §4°).
- 10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 11. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 12. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital - PDF, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 14. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a

apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4°):

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

## CAPÍTULO X - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, conforme art. 19, § 1°, do Decreto nº 11.462/23, desde que:
- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
  - 5.1. Os preços constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser negociados, conforme disposto art. 26 do Decreto nº 11.462/2023.

- 5.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovada a vantajosidade. A prorrogação da vigência da Ata observará o art. 19 da Portaria PGR/MPU nº 158, de 27 de setembro de 2024.
- 6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## CAPÍTULO XI - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.
- a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- b)quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

#### CAPÍTULO XII - DOS RECURSOS

- 1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b) o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- c) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados por meio de solicitação no e-mail: clce@escola.mpu.mp.br.

## CAPÍTULO XIII - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame; 1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando: a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação; b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou d) deixar de apresentar amostra; e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital; 1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração; 1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação; 1.5. fraudar a licitação; 1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando: a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei; b) induzir deliberadamente a erro no julgamento; c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada; 1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação 1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013. 2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a

penalidade.

- 4. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 5.1. Para as infrações previstas nos itens 1.1., 1.2. e 1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 5.2. Para as infrações previstas nos itens 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 1.4, 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8 bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n.º 14.133/2021.
- 10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 1.3.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas

que pretenda produzir.

- 12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

# CAPÍTULO XIV - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da <u>Lei nº</u> <u>14.133, de 2021</u>, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: clce@escola.mpu.mp.br.
- 4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## CAPÍTULO XV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de

Brasília - DF.

- 4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na integra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.gov.br/compras.

## <u>ANEXO I</u> TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviços de infraestrutura e apoio logístico, compreendendo logística para eventos, com prestação de serviços de alimentação (coffee break, petit four, brunch, coquetel, lanche, tradução simultânea, libras, audiodescrição, aluguel de equipamentos, entre outros serviços correlatos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I, deste Termo de Referência.
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são de natureza continuada, caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da última assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

## 2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Conforme Art. 3º da Lei nº 9.628/1998, a ESMPU tem como objetivos:
- I promover atividades que visem à capacitação técnico-profissional dos membros e servidores do MPU no desempenho de suas funções institucionais;
- II promover, em parceria com os ramos do MPU, cursos oficiais de ingresso, que constituem etapa

obrigatória do processo de vitaliciamento na carreira;

- III desenvolver projetos e programas de pesquisa;
- IV disseminar a produção de conhecimentos; e
- V zelar pelo reconhecimento e pela valorização do Ministério Público como instituição essencial à função jurisdicional do Estado.
- 2.2. Além dos objetivos supracitados, o Plano de Desenvolvimento Institucional PDI 2025-2029 traz a capacitação de membros e servidores para uma atuação que gere impacto institucional e social num mundo intercultural, dinâmico e interconectado como um objetivo na perspectiva ensino e extensão. E a realização de projetos de extensão e a participação de organismos e instituições internacionais em atividades de extensão como meta na mesma perspectiva. Na perspectiva da Gestão, o PDI apresenta a garantia da acessibilidade nas ações da ESMPU como uma meta institucional.
- 2.3. Assim, para o alcance dos objetivos institucionais e para atender as demandas norteadores elencadas no PDI 2025-2029, faz-se necessária a contratação de empresa especializada nos serviços citados, com comprovada experiência, a fim de que a ESMPU tenha à sua disposição toda a infraestrutura necessária para a realização de suas atividades acadêmicas.
- 2.4. Tendo em vista a quantidade de itens e suas especificidades, os itens foram subdivididos em 02 lotes, agrupados da seguinte maneira: LOTE 1: SERVIÇOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E RECURSOS HUMANOS e LOTE 2 – ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS NÃO ACOOLICAS, conforme detalhado no Anexo I, do presente documento, trazendo os quantitativos propostos de cada item de acordo com a demanda do ano de 2024 e a expectativa de incremento de Atividades Acadêmicas em 2025.

## 2.5. Da opção pelo Sistema de Registro de Preços:

- 2.5.1. De acordo com o art. 3º, do Decreto nº 11.462/2023, o Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses, dentre outras:
- "I quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

(...)

- IV quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração."
- 2.5.2. Apesar de existir um Plano de Atividades, que inclui todas as atividades que ocorrerão no ano, não há como prever de forma assertiva as quantidades dos itens de infraestrutura que serão necessários no decorrer do período. Além disso, o Plano de Atividades de 2025 ainda não foi aprovado pela Direção-Geral da ESMPU.
- 2.5.3. Ademais, pelo fato de se tratar de demanda frequente, com contratações pontuais, a opção pelo Registro de Preços mostra-se mais segura e preza pela gestão eficiente e econômica na Administração Pública.

## 2.6. Opção pelo critério de menor valor global por lote:

2.6.1. É vantajoso para a Administração Pública que o objeto desta contratação seja dividido em dois

lotes para que haja maior economia de escala e que a empresa vencedora tenha maior expertise no fornecimento dos serviços.

2.6.2. O julgamento das propostas se dará pelo menor valor global do lote, observando-se os limites dos valores de referência unitários de cada item.

#### 2.7. Do caráter contínuo da contratação:

2.7.1. A contratação pretendida deverá estender-se por mais de um exercício financeiro, pois a interrupção dos serviços poderá comprometer a realização de eventos, que estão relacionados ao desenvolvimento de diversas atividades finalísticas da ESMPU.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

#### 3.1. LOTE 1 – SERVIÇOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E RECURSOS HUMANOS

- 3.1.1. Ficará a cargo da CONTRATADA toda a responsabilidade pelo transporte, carga, descarga, armazenagem e guarda dos equipamentos, ferramentas, materiais, componentes, produtos, aparelhos de medições e testes indispensáveis à execução dos serviços solicitados.
- 3.1.2. Sempre que utilizar seus mobiliários a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no início da execução dos serviços, relação deles, identificando-os de forma a não serem confundidos com os de propriedade da CONTRATANTE.
- 3.1.3. Os preços desses itens deverão ser apresentados conforme a Unidade e Quantidade definidos no Anexo I deste Termo, já inclusos os suprimentos e a mão-de-obra necessária à instalação e à execução dos serviços;
- 3.1.4. A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar um técnico para acompanhar a montagem, instalação e desmontagem dos equipamentos, bem como ficar à disposição para resolver qualquer problema específico.
- 3.1.5. Todos os recursos materiais solicitados devem estar instalados e em perfeito funcionamento, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes do início da atividade.
- 3.1.6. A equipe de profissionais será solicitada pela CONTRATANTE de acordo com as necessidades das atividades, conforme especificações constantes do Anexo I deste Termo de Referência.
- 3.1.7. Os serviços de tradução simultânea de idiomas, intérpretes de libras, mestre de cerimonias, coordenador de evento, audiodescrição e outros correlatos poderão ser prestados de forma presencial e/ou remotamente, a critério exclusivo da CONTRATANTE, conforme demanda constante da Ordem de Serviço.
- 3.1.8. O uniforme dos profissionais deverá compreender ternos, terninhos e gravatas em tons escuros, camisa social, meias pretas, tailleur escuro, dentre outros. Os trajes deverão guardar uniformidade entre si.
- 3.1.9. No valor da diária/hora do prestador de serviço devem estar inclusas as despesas com uniformes, transporte, alimentação e todas as despesas de infraestrutura tecnológicas, caso o serviço seja prestado à distância.
- 3.1.10. A diária do profissional corresponde a horário corrido, independente de interrupções para o almoço.

- 3.1.11. Caso seja necessário o pagamento de hora-extra para algum prestador de serviço, esta será calculada de acordo com a tabela de hora extra, fornecida pelo sindicato da categoria. Referida tabela deverá ser disponibilizada pela CONTRATADA quando do envio da nota fiscal.
- 3.1.12. Os profissionais deverão se apresentar para o trabalho com 1 (uma) hora de antecedência ao início da atividade. O valor da hora/diária já inclui esse período de antecedência.
- 3.1.13. O profissional deverá estar ciente e de acordo quanto à autorização, para todos os fins em direito admitidos, para a utilização de sua imagem e voz constante em fotos, gravações e filmagens decorrentes da participação em atividades sob a responsabilidade da ESMPU.
- 3.1.14. A referência ao nome do profissional, que constitui um direito moral, deverá ser respeitada sempre que as referidas obras forem veiculadas ou utilizadas, sabendo que as imagens e a voz poderão ser exibidas nos relatórios parcial e final do referido evento, na apresentação audiovisual do mesmo, em publicações e divulgações disponibilizadas em Acesso Aberto, por meio do Portal da ESMPU, bem como em outros sistemas de disseminação da informação e do conhecimento.
- 3.1.15 A autorização para a disponibilização da imagem ou voz relativa ao evento neste termo especificado é gratuita e por prazo indeterminado, não tendo nada a reclamar a título de direitos conexos à sua imagem e voz.
- 3.1.16. A CONTRATADA compromete-se por si, seus representantes e todos os profissionais envolvidos na prestação dos serviços, a manter a estrita confidencialidade sobre todas as informações que receberem da ESMPU, ou ter acesso pela execução dos serviços objeto do presente Termo de Referência.
- 3.1.17. Os equipamentos envolvidos nas atividades deverão ser instalados e em perfeito funcionamento, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes do início da atividade. Ocorrendo qualquer tipo de avaria nos equipamentos no decorrer da atividade, cabe à CONTRATADA providenciar a substituição, no prazo máximo de 1 (uma) hora.
- 3.1.18. A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar um técnico para acompanhar a montagem, instalação e desmontagem dos equipamentos, bem como ficar à disposição para resolver qualquer problema específico.
- 3.1.19. No valor da diária/hora do prestador de serviço já estão incluídas os recursos humanos e suprimentos necessários para a montagem e desmontagem dos equipamentos.
- 3.1.10. Os equipamentos deverão ser compatíveis com as instalações elétricas disponíveis nas dependências do local de realização da atividade e mantidos em perfeitas condições de funcionalidade, de modo a evitar acidentes e prejuízos às instalações físicas e/ou elétricas do local. Deverão, ainda, ser de reduzido consumo de energia e possuir fiação elétrica segura e em tamanho suficiente para seu uso adequado.
- 3.1.11. Todos os serviços elencados no Lote 1 (um), poderão ser solicitados para atividades/eventos presenciais, híbridos e/ou online, no que couber.

## 3.2. LOTE 2 – ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS NÃO ACOOLICAS:

- 3.2.1. O fornecimento de refeições e bebidas pode estar vinculado ao local de realização das atividades ou outros locais indicados pela CONTRATANTE.
- 3.2.2. A CONTRATADA deverá apresentar previamente o cardápio para aprovação da ESMPU.

- 3.2.3. Serão fornecidos pela CONTRATADA todo o material e mão de obra necessários e suficientes à perfeita execução dos serviços de alimentos e bebidas, como: louças, talheres, cestas, bandejas, guardanapos, mesas, cadeiras e toalhas, além do transporte de todo o material e pessoal envolvido na prestação dos serviços. Quando na ordem de serviço for solicitado material descartável para algum evento, a empresa deverá basear-se na Lei nº 6.266, de 29 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a obrigatorie dade da utilização de produtos biodegradáveis.
- 3.2.4. Garçons têm a função de montar as mesas, manter as bandejas com os alimentos bem distribuídos e, sempre que necessário, fazer a reposição de alimentos e utensílios; se ocupar das bebidas; regularmente retirar pratos e copos usados e os repor; limpar resíduos de alimentos caídos; orientar os convidados e tentar atender pedidos especiais.
- 3.2.5. A quantidade de alimentos a ser servida deve estar adequada ao número de participantes, não devendo denotar escassez, sobretudo para os participantes servidos por último.
- 3.2.6. As toalhas, sobretoalhas e guardanapos utilizados no serviço de coffee-break deverão ser lisos, em tecido algodão, gorgurinho, gorgurão, oxford ou similar, de boa qualidade, lisos ou estampados, nas dimensões e cores solicitadas pelo CONTRATANTE, conforme o formato das mesas escolhidas.
- 3.2.7. Para o serviço de coquetel volante, será necessário 01 (um) garçom para cada grupo de 10 (dez) pessoas;
- 3.2.8. Os serviços de brunch e coquetel volante deverão ter no mínimo 3 (três) horas de duração.
- 3.2.9. A CONTRATADA deve estar presente na ESMPU 3 (três) horas antes do horário informado na Ordem de Serviço.
- 3.2.10. O serviço poderá ser servido 2 (duas) horas antes ou 2 (duas) horas depois do horário informado na Ordem de Serviço.
- 3.2.11. Em casos excepcionais, a ESMPU poderá solicitar que os serviços de alimentação figuem expostos por até 3 (três) horas. Nesse caso, a CONTRATADA deverá servir alimentos com menor risco de perecibilidade.

## 3.3. Agendamento, Cancelamento e Prazos dos Serviços:

- 3.3.1. Todos os serviços serão solicitados, sob demanda, por meio de Ordem de Serviço, na qual constarão o nome do solicitante, as datas, horários, serviços e quantitativos necessários para a realização da atividade.
- 3.3.2. A CONTRATANTE tem o prazo de até 2 (dois) dias antes da realização da atividade para solicitar qualquer tipo de serviço. Nesse período, poderão ocorrer ajustes na ordem de serviço (acréscimos ou supressões) por parte da administração, sem prejuízo para a CONTRATANTE.
- 3.3.3. Em casos excepcionais, a CONTRATANTE poderá solicitar serviços com prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da realização da atividade.
- 3.3.4. A CONTRATADA deverá informar à ESMPU nome, telefone e/ou e-mail, número do RG e do CPF/CNPJ dos fornecedores até 2 (dois) dias antes da realização da atividade.
- 3.3.5. A CONTRATANTE poderá cancelar as solicitações da Ordem de Serviço a qualquer tempo.

- 3.3.6. Caso o cancelamento do serviço ocorra em até 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para a prestação do serviço, não haverá ônus para a ESMPU.
- 3.3.7. Não respeitados os prazos acima descritos pela CONTRATANTE, esta responsabilizar-se-á apenas pelo pagamento da primeira diária dos serviços cancelados, caso esses sejam cobrados pelos prestadores de serviço, devendo a cobrança ser comprovada por meio de fatura ou nota fiscal emitidas pelos fornecedores da CONTRATADA.
- 3.3.8. A mensagem eletrônica (e-mail) é instrumento hábil para formalizar, no que couber, as rotinas aqui previstas, sem prejuízo de outros legalmente adotados.

## 3.4. Ciclo de Vida do Objeto:

- 3.4.1. "Ciclo de Vida" é definido no art. 3º da Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, como sendo "série de etapas que envolvem o desenvolvimento do produto, a obtenção de matérias-primas e insumos, o processo produtivo, o consumo e a disposição final". Desse modo, a descrição da solução deve considerar não só suas características intrínsecas ao uso em si, mas também eventual sustentabilidade de sua produção, duração de seu consumo (se é menos ou mais durável) até a destinação final, além das necessidades de manutenção preventiva e corretiva decorrentes da situação de uso imposta.
- 3.4.2. Nesse sentido, entende-se suprido esse requisito, uma vez que o presente Termo de Referência se preocupa com aspectos relacionados com o ciclo de vida, como por exemplo, a obrigação da empresa basear-se na Lei nº 6.266, de 29 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade da utilização de produtos biodegradáveis (item 3.2.3) e de servir alimentos com menor risco de perecibilidade (item 3.2.11.).

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4.1. Sustentabilidade:

- 4.1.1. Os requisitos de sustentabilidade sob a dimensão ambiental foram abordados no tópico 3.4 do presente documento, quando fora explicitada a preocupação com a observância do ciclo de vida do objeto.
- 4.1.2. Deve ser realizada a separação dos resíduos recicláveis descartados durante os eventos, como mais um requisito de sustentabilidade ambiental.
- 4.1.3. Os serviços deverão atender aos critérios para a promoção de acessibilidade previstos em normas vigentes, incluído o atendimento a todas as pessoas portadoras de necessidades especiais, participantes dos eventos.
- 4.1.4. Os critérios para a promoção de acessibilidade constam na Lei nº 10.098/2010, cujo cumprimento orienta-se pela Norma Técnica ABNT NBR nº 9050.

#### 4.2. Subcontratação:

- 4.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.2.2. Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, pois o objeto não demanda aglutinação de competências conexas que apresentem suas especificidades, o que justificaria a união de empresas, o objeto licitado não envolve questão de alta complexidade técnica e nem envolve grande vulto financeiro.

#### 4.3. Garantia da Contratação:

- 4.3.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da contratação.
- 4.3.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- 4.3.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. Os itens constantes do Anexo I serão solicitados, por demanda, conforme a necessidade da atividade, por Ordem de Serviço emitida pela ESMPU, na qual serão indicados:
- Nome do solicitante do serviço;
- Item de serviço;
- Quantidade do(s) serviço(s);
- Local, data e horário da prestação do serviço.
- 5.2. Em cada Ordem de Serviço serão especificados os itens solicitados e poderá ser composta de um ou mais de um item de serviço, pois cada atividade acadêmica tem sua demanda específica.
- 5.3. Os serviços serão prestados na Sede da ESMPU, localizada no SGAS Avenida L2 Sul Quadra 603 - Lote 22, Brasília, podendo ser em outra localidade no Distrito Federal, indicada pela Contratante.
- 5.4. Os serviços de tradução simultânea de idiomas, intérpretes de libras e outros correlatos poderão ser prestados de forma presencial e/ou remotamente, atender às atividades presenciais e onlines, a critério exclusivo da CONTRATANTE, conforme demanda constante da Ordem de Serviço.

#### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre a contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. A contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias

para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## 6.6. Preposto:

- 6.6.1. Para os serviços constantes deste Termo de Referência, a CONTRATADA deverá disponibilizar preposto durante todo o período de vigência do contrato, que atuará na sede, filial ou escritório no Distrito Federal (incluindo região do entorno) da empresa contratada.
- 6.6.2. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado, bem como seu nome completo, números de CPF, RG e demais dados relacionados à sua qualificação profissional, para representá-la administrativamente sempre que necessário, respondendo pessoalmente pela supervisão técnica de todos os serviços prestados.
- 6.6.3. A CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a CONTRATADA designará outro para o exercício da atividade.

#### 6.7. Fiscalização e Gestão:

- 6.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).
- 6.7.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.7.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1°).
- 6.7.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.7.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- 6.7.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
- 6.7.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual;
- 6.7.8. O Gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.7.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 6.7.10. O fiscal do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

- 6.7.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o
- 6.7.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.7.13. O fiscal do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

#### 6.8. Das Sanções Administrativas:

- 6.8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei n. 14.133/2021, a CONTRATADA que:
- 6.8.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 6.8.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos e ao interesse coletivo;
- 6.8.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 6.8.1.4. não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 6.8.1.5. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 6.8.1.6. apresentar declaração ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 6.8.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de qualquer natureza;
- 6.8.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021; e
- 6.8.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 6.8.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 6.8.2.1. advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- 6.8.2.2. multa de:
- a) 0,5% (cinco décimos por cento) até 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor da parcela inadimplida ou valor da fatura correspondente ao período que tenha ocorrido a falta, em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 30% (trinta por cento), sendo que após 30 (trinta) dias de atraso injustificado, ficará configurada a inexecução parcial do objeto, sendo que a aplicação da multa de mora não impedirá que a Administração promova a extinção unilateral do contrato e aplique outras

sanções contratuais e legais;

- b) 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para a contratação, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 10% (dez por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para a contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- d) 1 % (um por cento) a 7 % (sete por cento) sobre o valor estimado para a contratação, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e
- e) 0,5% (cinco centésimos por cento) do valor estimado para a contratação, por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento), sendo que o atraso superior a 30 (trinta) dias autorizará a Administração a promover a rescisão do contrato;
- 6.8.2.3. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta federal, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos casos dos subitens 6.8.1.2, 6.8.1.3, 6.8.1.4 e 6.8.1.5.
- 6.8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta ou indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 6.8.1.6, 6.8.1.7, 6.8.1.8 e 6.8.1.9.
- 6.8.3. As sanções previstas nos subitens 6.8.2.1, 6.8.2.3 e 6.8.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 6.8.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2 a seguir:

#### TABELA 1

Grau	Correspondência (R\$)	
1	0,5% do valor total da NF emitida referente aos serviços prestados para a atividade	
2	1% do valor total da NF emitida referente aos serviços prestados para a atividade	
3	2% do valor total da NF emitida referente aos serviços prestados para a atividade	
4	3% do valor total da NF emitida referente aos serviços prestados para a atividade	
5	4% do valor total da NF emitida referente aos serviços prestados para a atividade	
6	5% do valor total da NF emitida referente aos serviços prestados para a atividade	

## TABELA 2

Item	Descrição	Grau	Incidência
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá	1	Por empregado e por ocorrência
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços	1	Por empregado e por dia
3	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar	1	Por ocorrência
4	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituir material licitado por outro de qualidade inferior	2	Por ocorrência
5	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados	6	Por dia e por tarefa designada
6	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes	3	Por ocorrência
7	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato	5	Por ocorrência
8	Recusar a execução de serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado	5	Por ocorrência
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais	6	Por ocorrência
10	Retirar das dependências da ESMPU quaisquer equipamentos ou materiais de consumo previstos em contrato, sem autorização prévia	1	Por item e por ocorrência

## PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:

1	1	Manter a documentação de habilitação atualizada		Por item e por ocorrência
		Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO	1	Por ocorrência

13	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO	2	Por ocorrência
14	Manter sede, filial ou escritório de atendimento em Brasília/DF	1	Por ocorrência e por dia
15	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato	2	Por ocorrência e por dia
16	Cumprir quaisquer obrigações dispostas no contrato e não relacionadas nos itens acima ou nesta tabela de multas	1	Por item e por ocorrência

- 6.8.5. Também ficam sujeitas às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:
- 6.8.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 6.8.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e
- 6.8.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 6.8.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 6.8.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração: a natureza e a gravidade da conduta do infrator; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a ESMPU; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 6.8.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 6.8.9. Se o valor da multa não for depositado na conta do Tesouro Nacional, a CONTRATANTE poderá, a seu critério, descontar automaticamente da primeira parcela de crédito que a CONTRATADA vier a fazer jus, e se o valor for superior a esta, sobre os créditos subsequentes.
- 6.8.10. Em caso de rescisão unilateral do contrato, a multa de mora será convertida em multa compensatória e descontada do valor da indenização devida à Adminstração, se houver.
- 6.8.11. Os casos e fatos não especificados no presente Termo de Referência referentes à apuração de responsabilidade e aplicação de sanções deverão ser tratados com base na Lei nº 14.133/2021 e na Portaria PGR/MPU nº 178, de 27 de setembro de 2023.

#### 6.9. Das Obrigações da Contratada:

- 6.9.1. Executar os serviços conforme especificações deste termo de referência, provendo pessoal adequadamente qualificado e capacitado para o perfeito cumprimento das obrigações, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade dos serviços solicitados, assim como prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- 6.9.2. Disponibilizar, nos serviços de coffee-break, petit four, coquetel e brunch, 1 (um) garçom para até 10 (dez) pessoas, bem como 1 (um) copeiro para cada 50 (cinquenta) pessoas.
- 6.9.3. Variar as opções de salgado, sucos, bolos e pães sugeridas para o coffee-break, ficando vedadas as repetições de cardápio durante o mesmo evento.
- 6.9.4. Entregar o local utilizado para os serviços de alimentação em perfeitas condições de uso, obedecendo as normas da legislação sanitária.
- 6.9.5. Substituir imediatamente qualquer material ou alimento que não atenda ao disposto no contrato, inclusive às normas de qualidade, higiene e conservação, devendo ressarcir a CONTRATANTE nos casos em que esta venha a assumir, intempestivamente, a aquisição de qualquer material ou alimento.
- 6.9.6. Corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, a execução de serviços em que forem constatadas imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções, no prazo estipulado pelo Gestor do Contrato.
- 6.9.7. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação.
- 6.9.8. Responsabilizar-se, independentemente de fiscalização ou acompanhamento pela Administração, pelos prejuízos causados de qualquer natureza ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, originados direta ou indiretamente dos serviços, decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade; não o cumprindo, legitimará o desconto do valor respectivo dos créditos a que porventura faça jus.
- 6.9.9. Atender, no que lhe couber, as disposições previstas na Lei nº 12.305/2010, de 02 de agosto de 2010, (Política Nacional dos Resíduos Sólidos), e no Decreto nº 7.404/2010, de 23 de dezembro de 2010, que a regulamenta, sob pena de, independentemente da existência de culpa, ser obrigada a reparar eventuais danos causados, sem prejuízo das sanções cíveis e penais previstas em lei, em especial daquelas fixadas na Lei 9.605/1998, de 12 de fevereiro de 1998, que dispões sobre sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e dá outras providências.
- 6.9.10. Solicitar, por escrito e devidamente fundamentado, quaisquer modificações na execução dos serviços para análise e decisão da CONTRATANTE.
- 6.9.11. Comunicar imediatamente, de forma escrita e detalhada, à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a prestação dos serviços.
- 6.9.12. Disponibilizar endereço comercial, telefone, aplicativo de mensagens instantâneas e uma conta de e-mail para fins de comunicação entre as partes, mantendo-os atualizados.
- 6.9.13. Manter pelo menos dois números de telefones disponíveis em horário comercial e, pelo menos, um em disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas, para emergências.

- 6.9.14. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 6.9.15. Não reproduzir, divulgar ou utilizar em beneficio próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão da execução dos serviços discriminados, sem o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE.
- 6.9.16. Realizar os serviços por meio de pessoal habilitado, uniformizado, devidamente credenciado, portando crachá de identificação e em completas condições de higiene e segurança, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.
- 6.9.17. Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, responsabilizando-se pelos salários e beneficios dos seus empregados alocados nas dependências da CONTRATANTE, por quaisquer acidentes de que venham a ser vítimas quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem, e demais exigências legais para o exercício da atividade deste termo de referência.
- 6.9.18. Não permitir que seus funcionários executem quaisquer outras atividades durante o horário em que estiverem prestando serviço.
- 6.9.19. Atender às solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela CONTRATANTE, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste termo de referência.
- 6.9.20. Pagar pontualmente os fornecedores de bens e/ou serviços o valor decorrente dos serviços prestados, ficando estabelecido que a CONTRATANTE não responde solidária ou subsidiariamente por esses pagamentos, que se dão de única e inteira responsabilidade da CONTRATADA, podendo o gestor solicitar a comprovação dos referidos pagamentos a qualquer momento.
- 6.9.21. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da CONTRATANTE.
- 6.9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 6.9.23. Manter preposto no local da atividade.
- 6.9.24. Não permitir que seus empregados pratiquem a venda de quaisquer mercadorias e produtos nas dependências da CONTRATANTE, compreendendo também os locais de prestação dos serviços, bem como que executem atividades incompatíveis com as previstas neste Contrato.
- 6.9.25. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

#### 6.10. Das Obrigações da Contratante:

- 6.10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as especificações constantes do termo de referência e dos termos de sua proposta.
- 6.10.2. Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela

#### CONTRATADA.

- 6.10.3. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste termo de referência.
- 6.10.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 6.10.5. Relacionar-se com a CONTRATADA, exclusivamente, por meio de pessoa por ela formalmente indicada.
- 6.10.6. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução dos serviços.
- 6.10.7. Aplicar sanções administrativas quando se fizerem necessárias, após o direito da ampla defesa e do contraditório.
- 6.10.8. Assegurar o acesso dos empregados da CONTRATADA aos locais em que devam executar suas atividades, disponibilizando meios de identificação (crachá), e mantendo, por meio do setor de segurança da CONTRATANTE, ficha cadastral atualizada.
- 6.10.9. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela CONTRATADA.
- 6.10.10. Outras obrigações específicas ao objeto.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

#### 7.1. Do recebimento:

- 7.1.1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.1.2. Para os serviços de consumo e/ou de prestação imediatos que foram rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência, deverão ser corrigidos/refeitos ou substituídos no prazo máximo de 1 (uma) hora antes do evento.
- 7.1.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 2 (dois) dias, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 7.1.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 7.1.5. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução dos serviços.
- 7.1.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

- 7.1.6.1. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento;
- 7.1.6.2. realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 7.1.6.3. emitir, em até até 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de execução dos serviços, Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas.
- 7.1.6.4. comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.1.6.4.1. a Nota Fiscal e/ou Fatura deverá se emitida e entregue/enviada à ESMPU, em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de comunicação de validação do Relatório de Serviços de Prestados.
- 7.1.7. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização.
- 7.1.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.1.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.1.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 7.2. Liquidação:

- 7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 7.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.2.3.1. o prazo de validade;
- 7.2.3.2. a data da emissão;
- 7.2.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.2.3.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.2.3.5. o valor a pagar; e
- 7.2.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.2.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação

da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciandose o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

- 7.2.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### 7.3. Prazo de pagamento:

- 7.3.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA até o quinto dia útil subsequente ao recebimento da Nota Fiscal ou Fatura dos serviços efetivamente prestados, por meio de ordem bancária creditada em conta corrente.
- 7.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que a CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato.
- 7.3.3. A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal/fatura em nome da Escola Superior do Ministério Público da União, CNPJ n. 03.920.829/0001-09, e discriminar os percentuais e os valores dos tributos a que estiver obrigada a recolher em razão de norma legal.
- 7.3.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo setor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.
- 7.3.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta, ou inadimplência contratual, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 7.3.6. A CONTRATANTE deverá avaliar constantemente a execução do objeto e, se for o caso, poderá utilizar instrumentos para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento (glosa) com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a

CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 7.3.7. Quando houver glosa parcial dos serviços, a CONTRATANTE deverá comunicar a CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado, evitando, assim, efeitos tributários sobre valor glosado pela CONTRATANTE.
- 7.3.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.3.9. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta ao SICAF para verificar a comprovação da regular situação da CONTRATADA perante o INSS, FGTS, Receita Federal (dívida ativa da união e tributos federais), estadual ou distrital e municipal, bem como regularidade trabalhista (CNDT atualizada).
- 7.3.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.
- 7.3.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.3.12. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.
- 7.3.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 7.3.14. Devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CONTRATANTE, não será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente no SICAF.
- 7.3.15. Do montante devido à CONTRATADA, poderão ser deduzidos os valores correspondentes a multas e/ou indenizações impostas pela CONTRATANTE.
- 7.3.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ 

Em que:

**EM** = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = Percentual da taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

 $I = (6/100)/365 \rightarrow I = 0,00016438$ 

#### 7.4. Forma de pagamento:

- 7.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### 7.5. Cessão de Crédito:

7.5.1. É vedada a cessão de direitos de créditos de qualquer natureza decorrentes do contrato administrativo objeto deste termo de referência.

#### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

#### 8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.

#### 8.2. Regime de execução:

8.2.1. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário, visto se tratar de contratação de serviço por preço certo de unidades determinadas, cujos pagamentos corresponderão aos serviços efetivamente demandados e prestados no curso da vigência do termo.

#### 8.3. Exigências de habilitação:

8.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### 8.3.2. Habilitação jurídica:

- 8.3.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.3.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.3.2.3. Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- 8.3.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.3.2.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.3.2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.3.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.3.2.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.3.2.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 8.3.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- 8.3.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.3.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.3.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.3.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 8.3.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.3.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.3.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal ou Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.3.3.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### 8.3.4. Qualificação Econômico-Financeira:

- 8.3.4.1. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5°, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.3.4.2. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);
- 8.3.4.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).
- 8.3.4.4. A adoção dos índices elencados no item 8.3.4.3. visa demonstrar, de forma objetiva, que a empresa possui situação financeira saudável, suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.
- 8.3.4.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.3.4.6. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 8.3.4.7. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.3.4.8. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- 8.3.4.9. Por se tratar de serviço continuado e o contrato ter a duração de 20 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por até 120 (cento e vinte) meses, é imperativo que a empresa vencedora possua saúde financeira sólida, reduzindo os riscos de descontinuidade ao longo da relação contratual.
- 8.3.4.10. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1°).

8.3.4.11. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### 8.3.5. Qualificação Técnica:

- 8.3.5.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha serviços compatíveis com o objeto.
- 8.3.5.2. Considerar-se-á como pertinente e compatível, em características e quantidades, com o(s) objeto(s) da contratação, a comprovação da prestação de serviços, por meio de atestados, nos seguintes termos, concomitantes:
- 8.3.5.2.1. Realização de 3 ou mais eventos com público de até 50 pessoas;
- 8.3.5.2.2. Realização de 3 ou mais eventos com público de 51 a 100 pessoas;
- 8.3.5.2.3. Realização de 3 ou mais eventos com público de 101 a 300 pessoas; e
- 8.3.5.2.4. Realização de 3 ou mais eventos com público igual ou superior a 300 pessoas.
- 8.3.5.3. Para a comprovação do quantitativo mínimo do serviço, será admitida a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP nº 5/2017.
- 8.3.5.4. O atestado deverá conter a identificação do órgão ou entidade da Administração Pública ou empresa emitente, a identificação do contrato extinto ou vigente de prestação de serviços e a discriminação dos serviços executados e quantitativos de pessoal empregada.
- 8.3.5.5. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.
- 8.3.5.6. A empresa deverá apresentar atestado comprovando que executou serviços compatíveis com o objeto licitado por período não inferior a 2 (dois) anos.
- 8.3.5.7. Para a comprovação da experiência mínima de 2 (dois) anos, será aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os dois anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP nº 5/2017.
- 8.3.5.8. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para execução em prazo inferior, conforme item 10.8 da IN SEGES/MP nº 5, de 2017.
- 8.3.5.9. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.
- 8.3.5.10. As exigências de qualificação técnica acima justificam-se para trazer mais segurança à continuidade e à boa prestação dos serviços durante o curso do contrato, objetivamente demonstrada pela comprovação de que a empresa já atendeu a demandas semelhantes, com estrutura e qualidade

adequadas. Em suma, visa-se reduzir o risco da contratação, posto que os serviços em questão são essenciais ao funcionamento das atividades do Orgão.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação consta do Anexo I deste Termo de Referência, com as respectivas memórias de cálculo dos valores.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 11. CLASSIFICAÇÃO

11.1. Em relação ao disposto no art. 10 da Instrução Normativa Seges/Me nº 81/2022, não há necessidade de classificação do presente TR nos termos da Lei nº 12.527/2011.

#### ANEXO I DO TR ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Estudo Técnico Preliminar, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, com exceção às demandas de TIC - Tecnologia da Informação e Comunicação, é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma aquisição/contratação, que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação (Instrução Normativa nº 40/2020/Ministério da Economia).

#### FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO Nº 0392306

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviços de infraestrutura e apoio logístico, compreendendo logística para eventos, com prestação de serviços alimentação (coffee break, petit four, brunch, coquetel, lanche, tradução simultânea, libras, audiodescrição, degravação, sonorização para eventos e apresentações musicais, aluguel de projetores entre outros serviços correlatos, que serão objeto do Termo de Referência..

- A ESMPU tem como missão formar membros e servidores do Ministério Público da União para atuação profissional eficaz, visando ao cumprimento de suas funções institucionais os seguintes objetivos:
- I promover atividades que visem à capacitação técnico-profissional dos membros e servidores do MPU no desempenho de suas funções institucionais;

- II promover, em parceria com os ramos do MPU, cursos oficiais de ingresso, que constituem etapa obrigatória do processo de vitaliciamento na carreira;
- III desenvolver projetos e programas de pesquisa;
- IV disseminar a produção de conhecimentos; e
- V zelar pelo reconhecimento e pela valorização do Ministério Público como instituição essencial à função jurisdicional do Estado.

Para o alcance da missão e dos objetivos faz-se necessário que a ESMPU tenha à sua disposição toda a infraestrutura necessária para a realização de suas atividades acadêmicas. Dessa forma, a presente contratação destina-se a suprir as necessidades de infraestrutura na execução das atividades acadêmicas realizadas pelo Órgão. Ademais, a ESMPU apoia processos de inclusão social, pois entende que o conhecimento deva estar disponível e acessível a todos, por meio de novos formatos de aprendizagem síncrona e assíncrona, numa proposta de igualdade de oportunidades de aprendizagem. Neste contexto, a contratação de empresa para execução de serviços de intérpretes de libras e tradutores permite que os deficientes auditivos e estrangeiros residentes no país possam acompanhar as atividades acadêmicas, além de democratizar a informação e o entretenimento para essa parcela da população.

A contratação pretendida deverá estender-se por mais de um exercício financeiro, tendo em vista a essencialidade do objeto, visto que a interrupção desses serviços poderá comprometer a realização das atividades acadêmicas. Os serviços referidos encontram-se perfeitamente enquadrados como serviços de natureza continuada, na forma estabelecida nos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021.

## 2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Requisitos mínimos necessários à assegurar qualidade na execução do objeto:

- Capacidade técnica a licitante deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades do objeto da contratação e experiência mínima de dois anos na execução de objeto semelhante ao da contratação;
- Sede ou escritório de representação na cidade da sede da Contratante tal requisito busca facilitar a gestão e a comunicação com a empresa, posto que a maioria dos eventos acontecerão na capital federal.
- 3. LEVANTAMENTO DE MERCADO. (consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções, ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e/ou ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições inciso III, art. 7°, c/c §1°, art. 7°, IN 40/2020). Em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

Para a contratação proposta foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas no site https://www.comprasgovernamentais.gov.br/, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração. Nos pregões pesquisados, em sua grande maioria, a solução utilizada foi a de prestação de serviços por demanda, considerando que se trata de serviços de execução parcelada, pois, ainda

que a Administração defina o cronograma e o formato de suas atividades, estas estão sujeitas a alterações. Diante dessa temática, a solução a ser adotada pela Escola Superior do Ministério Público da União é aderente às encontradas, ou seja, contratação, por demanda, de prestação de serviços de empresa especializada em infraestrutura, suporte e apoio logístico a eventos, pois não é possível definir previamente com exatidão a quantidade da demanda a ser utilizada.

Ademais, o Órgão não dispõe da infraestrutura e do pessoal para a execução dos serviços em questão. Na fase de pesquisa de preços junto à Administração Pública, observou-se que a modalidade de licitação utilizada foi o pregão eletrônico, menor preço, alguns com a adoção do sistema de registro de preços, por se tratar de objeto comum, cujas cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme o que institui o art. 6°, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

Portanto, com base em levantamento de mercado, o tipo de solução escolhida é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e que melhor promove a competição, levando em conta economicidade, eficácia, eficiência, padronização e práticas do mercado.

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)

- Pregão Eletrônico nº 04/2022
- Objeto: contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de organização de eventos compreendendo hospedagem, alimentação, transporte e infraestrutura para aproximadamente 300 participantes, com vistas a realização do 16º Encontro Técnico Nacional do PNLD, a ser promovido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC, no município de Belém (PA) no período de 17 a 20/05/2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Polícia Militar do Distrito Federal

- Pregão Eletrônico nº 11/2022
- Objeto: contratação, por meio de Registro de Preços, de serviços de empresas especializadas na operacionalização, coordenação, acompanhamento e logística de eventos da Corporação com fornecimento de infraestrutura, materiais, equipamentos, alimentação e suporte técnico necessários à realização de eventos, bem como de aquisição de material, conforme especificações, condições, quantidades e exigências descritas no Edital e seus anexos.

## 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO – PRODUTO/SERVIÇO

A presente contratação tem por objetivo prover recursos técnicos, materiais e humanos necessários ao atendimento de demandas em atividades acadêmicas e eventos a serem realizados pela ESMPU, visando o cumprimento de sua missão institucional, abrangendo os serviços de infraestrutura e apoio logístico, compreendendo serviços de hospedagem, alimentação, logística para eventos, transporte, tradução simultânea, tradução de textos, intérpretes de libras, locação de salas, auditórios e outros correlatos, conforme planilha em anexo (0393119).

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO. (Neste campo é obrigatório que se justifique as quantidades a serem adquiridas, devendo a estimativa ser obtida a partir de fatos concretos - como série histórica do consumo, eventual ocorrência vindoura capaz de impactar o quantitativo demandado, criação de órgão, acréscimo de atividades, necessidade de substituição de bens atualmente disponíveis, etc. A estimativa das quantidades a serem contratadas deve ser acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

	NOME DA SOLUÇÃO - PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA
1	Recurrence Humanne e Materiais	1 1	Planilha no processo de contratação anterior (0393119□)
2			Planilha no processo de contratação anterior (0393119□)

Para fins de estimativa de quantitativo dos serviços, a ESMPU se baseou nas quantidades de itens de infraestrutura utilizados na última contratação similar (0.01.000.1.000062/2023-03).

6. ESTIMATIVA DOS VALORES DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO. (Neste campo é obrigatório que se registrem os preços unitários e totais estimados. Os documentos que lhe dão suporte poderão constar anexo a este ETP).

	NOME DA SOLUÇÃO - PRODUTO/SERVIÇO	VLR. UNITÁRIO (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
1	Recursos humanos e Materiais	Planilha no processo de contratação anterior (0393119□)	R\$ 942.086,00
2	Alimentação	Planilha no processo de contratação anterior (0393119□)	R\$ 348.100,00

Os valores referenciais estimados para a contratação, presentes no Processo 0.01.000.1.000062/2023-03, observaram os valores presentes no contrato da ESMPU com a empresa EXEMPLUS Agencia de Viagens e Turismo LTDA, com vigência até dezembro de 2024.

Conforme exposto, os valores listados são apenas uma prospecção do valor unitário e, consequentemente, valor total do contrato. Como nesta nova licitação serão incluídos novos itens a serem contratados (não estavam presentes no processo licitatório anterior), não foi possível estimar o valor unitário de todos os itens.

Uma pesquisa de mercado pormenorizada deverá será realizada para obter uma quantia mais aproximada à realidade.

#### **JUSTIFICATIVAS** PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO PARA 0 PRODUTO/SERVIÇO

A contratação será dividida em dois lotes, com agrupamento de acordo com o serviço a ser fornecido. A consolidação em cada um dos lotes justifica-se pela economicidade (ganho de escala), pela eficiência (gestão unificada dos serviços) e atratividade na contratação, posto que a divisão por itens poderia gerar a frustração na contratação de alguns deles, por eventual desinteresse no fornecimento (custo-benefício). Ademais, o parcelamento do objeto aumenta a possibilidade de falta de sinergia entre serviços correlatos, podendo prejudicar o alcance dos objetivos acadêmicos do Órgão.

## 8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas ou interdependentes.

## 9. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A AQUISÇÃO/ CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação trará os subsídios necessários para que a ESMPU atenda ao que foi projetado no seu Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2020-2024 nas frentes de ensino e extensão por meio da:

- capacitação de membros e servidores para uma atuação que gere impacto institucional e social num mundo intercultural, dinâmico e interconectado (objetivo);
- realização de projetos de extensão (meta); e
- participação de organismos e instituições internacionais em atividades de extensão (meta).

Na perspectiva da Gestão, a contratação visa atender as metas institucionais relacionadas a garantia da acessibilidade nas ações da ESMPU.

Além disso, a contratação está alinhada ao planejamento das atividades a serem realizadas em 2024/2025.

#### 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Fornecer a infraestrutura necessária à ESMPU para treinar membros e servidores do MPU para atuação profissional eficaz, visando ao cumprimento de suas funções institucionais;

Promover eventos de interesse institucional com a participação da sociedade; e

Apoiar outros órgãos de acordo com o interesse da Administração.

#### 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Prestar as informações e esclarecimentos quando solicitados pela Contratada e pertinentes à execução dos serviços e assegurar o acesso dos seus empregados/prestadores de serviços aos locais em que devam executar suas atividades.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra impactos ambientais diretos na contratação em análise.

## 13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

É razoável tendo em vista que o objetivo da contratação visa ao alcance da missão e dos objetivos da ESMPU. Ademais, é viável, visto que há previsão orçamentária para o seu custeio prevista na Lei nº 14.822/2024 (LOA 2024).

De acordo.  Aprova-se este documento de Estudo Técnico Preliminar							
	INTEGRANTE TÉCNICO						
	Nom e	Maria Helena Bezerra e Maísa Pereira Martiniano de Souza					
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO /	Carg o	Chefe da SUEV - Supervisão de Suporte a Eventos e Chefe do Núcleo Infra Estrutura de Eventos - respectivamente					
CONTRATAÇÃO	Matrí cula	70061 e 70404 (respectivamente)					
	Lotaç ão	SUEV /SUSED/SEPE e NINFRA/SUEV/SUSED/SEP					

INTEGR	ANTE REQUISITANTE	INTEGRA	NTEGRANTE ADMINISTRATIVO		
Nome	Nelson de Sousa Lima	Nome	Frederico Augusto Ribeiro		
Cargo	Subsecretário de Serviços Educacionais	Cargo	Coordenador		

Matrícula	70052	Matrícula	72174
Lotação	SEPE/SUSED	Lotação	COSAD/SA

## ANEXO II DO TR MAPA DE RISCOS DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

O gerenciamento de riscos, formalizado por meio do documento de **Mapa de Riscos**, faz parte do processo de planejamento da aquisição/contratação, conforme previsto na Instrução Normativa nº 5/2017/MPOG. Durante todo o processo de planejamento da contratação, os riscos são identificados, avaliados e dispostos neste documento. Na análise, identificam-se e mensuram-se os riscos inerentes à aquisição/contratação, bem como se estabelecem ações para redução, eliminação e contingência deles.

A identificação e mensuração dos riscos é dividida em três grupos: Riscos do Processo de Aquisição/Contratação (RPAC), Riscos do Serviço/Produto (RSP) e Riscos da Gestão Contratual (RGC).

Para cada risco identificado serão listados seus impactos, probabilidade de ocorrência, qualificação de seus potenciais danos, consequências, ações de prevenção e de contingência a serem adotadas, e os responsáveis por essas ações.

Em caso de não aplicação dos riscos, marcar a opção "NÃO SE APLICA".

Na análise, serão adotadas as seguintes escalas:

• A escala de mensuração da **PROBABILIDADE** de ocorrência do risco:

Tabela 1: Avaliação de riscos quanto à probabilidade de ocorrência.

NÍVEL	DEFINIÇÃO
Improvável	É improvável que o risco se realize.
Remota	Há remotas chances do risco se realizar.
Ocasional	Ocasionalmente o risco se realiza.
Provável	Provavelmente o risco se realizará.
Frequente	O risco frequentemente se realiza.

• A escala de mensuração da **QUALIFICAÇÃO DO DANO**, caso o risco ocorra:

Tabela 2: Qualificação quanto aos potenciais danos.

NÍVEL	DEFINIÇÃO
Desprezível	Sem consequências ou consequências insignificantes, sem danos ou danos insignificantes.
Baixo	Consequências leves, danos controláveis ou reparáveis a baixo custo ou curto prazo.
Médio	Consequências medianas, danos controláveis ou reparáveis a médio custo/prazo.
Alto	Consequências severas, danos controláveis ou reparáveis a considerável custo/prazo.
Extremo	Danos controláveis/reparáveis a custo/prazo inviáveis ou incontroláveis/irreparáveis.

## As ações a respeito dos riscos podem ser de:

- Redução do risco: é a ação de implementar controles para reduzir o risco a níveis aceitáveis.
- Retenção do risco: envolve a ação de aceitar o risco, incluindo os riscos não identificados;
- Evitar o risco: envolve a ação de evitar totalmente o risco. Porém, quando o custo da implementação de controles excede aos beneficios, pode significar a eliminação da atividade ou do processo gerador do risco;
- Transferir o risco: envolve a transferência ou o compartilhamento do risco com uma entidade externa.

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO Nº	0525308
---	---------

#### 1. Riscos do Processo de Aquisição/Contratação (RPAC)

1.1. Risco de que as esp	NÃO SE APLICA						
IIVIPALILI	Atraso na conclusão do processo e possibilidade da não aquisição/contratação dentr do exercício financeiro.						
PROBABILIDADE	Frequente	Provável	Ocasional	x	Remota	Improvável	
QUALIFICAÇÃO DO DANO	Extremo	Alto	Médio	x	Baixo	Desprezível	

CONSEQUÊNCIA		Necessidade de reavaliação das especificações.
AÇÃO PREVENÇÃO	DE	Elencar com o máximo de detalhes técnicos as especificações dos serviços desejados.
AÇÃO CONTINGÊNCIA	DE	Complementar a especificação com as informações faltantes.
RESPONSÁVEL		Responsável Requisitante

1.2. Risco de que o TR necesoutras áreas.	e NÃO SE APLICA						
MPACTO  Atraso na conclusão do processo e possibilidade da não aquisição/contra dentro do exercício financeiro.							
PROBABILIDADE	Frequente	Provável	Ocasional	x Remota	Improvável		
QUALIFICAÇÃO DO DANO	Extremo	Alto	Médio	x <b>Baixo</b>	Desprezível		
CONSEQUÊNCIA	Necessidade o	de retificação d	do TR				
AÇÃO DE PREVENÇÃO	Elaborar o Termo de Referência de acordo com as orientações do integrante técnico da Equipe de Contratação.						
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Corrigir o Termo de referência conforme as recomendações das áreas						
RESPONSÁVEL	Responsável Administrativo						

1.3. Risco de ocorrência de contincontratação	NÃO SE APLICA						
IMPACTO	Atraso na rea	Atraso na realização da licitação.					
PROBABILIDADE	Frequente	Provável	Ocasional	Remota	x Improvável		
QUALIFICAÇÃO DO DANO	Extremo	Alto	Médio	x <b>Baixo</b>	Desprezível		
			•		* * *		

CONSEQUÊNCIA	Aumento da probabilidade da não aquisição/contratação dentro do exercício financeiro.
AÇÃO DE PREVENÇÃO	Elaborar contrato de acordo com a capacidade orçamentária do exercício financeiro
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Reavaliar a necessidade de cada item da especificação, buscando a redução de custos.
RESPONSÁVEL	Responsável Requisitante

.4. Risco de Impugnação do Edital de Licitação.  NÃO SE APLICA										
ІМРАСТО	Atraso na conclusão do processo e possibilidade da não aquisição/contratação dentro de exercício financeiro.									
PROBABILIDA DE	Frequente	Provável		Ocasional	F	Remota	Improvável x			
QUALIFICAÇÃO DO DANO	Extremo	Alto	x	Médio	E	Baixo	Desprezível			
CONSEQUÊNCI A	Retificação do F	Edital e/ou anex	(O)	s e nova publicad	çã	ão. Dilação d	o prazo da fase externa.			
	Elaborar o Ter boas práticas r						pertinente, observando as			
AÇÃO DE CONTINGÊNCI Retificar o Termo de Referência A										
RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL Responsável Administrativo									

1.5. Risco de ocorrência	N	ÃO SE APLICA					
	Atraso na conclusão do processo e possibilidade da não aquisição/contratação dentr do exercício financeiro.						
PROBABILIDADE	Frequente	Provável	x	Improvável			

QUALIFICAÇÃO DO DANO	Extremo   Alto	x <b>M é dio</b>	Baixo	Desprezível				
Necessidade de reavaliação de requisitos e especificações. Necessidade de refazer procedimento licitatório.								
AÇÃO DE PREVENÇÃO	Elaborar a especificaçã mercado.	no dos itens a serei	n licitados de	acordo com pesquisa de				
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	NGÊNCIA  DE  Rever e reestruturar todos os itens e a separação dos itens em lotes.							
RESPONSÁVEL	Responsável Requisitante e Técnico							

1.6. Risco de que l Licitação.	haja grande qua	antidade de r	recursos contra	0	resultado da	NÃO SE APLICA				
Atraso na conclusão do processo e possibilidade da não aquisição/contratação dentro do exercício financeiro.										
PROBABILIDAD E	Frequente	requente Provável Ocasional Remota Improvável								
QUALIFICAÇÃO DO DANO	Extremo	Alto	Médio	x	Baixo	Desprezível				
	Necessidade de recursos e busca				s, a fim de s	subsidiar as respostas aos				
						acordo com legislação órgãos de controle.				
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	DE Sanar os questionamentos dos recursos contra o resultado da licitação									
RESPONSÁVEL	Responsável Re	equisitante e 2	Administrativo							

1.7. Risco de que a li	citante vencedora	não assuma a co	ontratação.	N	ÃO SE APLIC	A	
ІМРАСТО	Atraso no fo		serviço/produto	e	possibilidade	da	não

PROBABILIDADE	Frequente	Provável		Ocasional	Remota		Improvável	x
QUALIFICAÇÃO DO DANO	Extremo	Alto	x	Médio	Baixo		Desprezível	
IL CHNSBLUI BINC IA	Necessidade de promover gestão para convocação das demais licitantes ou repetin licitação.							ir a
AÇÃO DE PREVENÇÃO	Analisar a cap	pacidade téc	nic	ca e operacion	al da empres	sa	vencedora	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA								
RESPONSÁVEL Responsável Administrativo								

## 2. Riscos do Serviço/Produto (RSP)

IMPACTO	Indisponibilid	lade dos bene	ficios dos prod	lutos.	
PROBABILIDADE	Frequente	Provável	Ocasional	Remota	Improvável
QUALIFICAÇÃO DO DANO	Extremo	Alto	Médio	Baixo	Desprezível
CONSEQUÊNCIA	Atraso na ex	ecução do pro	ojeto.		
AÇÃO DE PREVENÇÃO					
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA					
RESPONSÁVEL					

2.2. Risco de que o serviço/produto não atinja os objetivos definidos pela área NÃO SE Al requisitante.	PLICA
---	-------

ІМРАСТО	Prejuízos à continuidade/início das atividades do Órgão.									
PROBABILIDAD E	Frequente	requente Provável Ocasional x Remota Improváve								
QUALIFICAÇÃO DO DANO	Extremo	Alto	Médio		Baixo	X	Desprezível			
CONSEQUÊNCIA	A Aumento de gastos e tempo para nova aquisição/contratação									
							rá dividir os itens em ada lote do certame.			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Aplicar punição à empresa conforme contrato e, em caso reorrente, promover nova licitação.									
RESPONSÁVEL	Responsável Técnico									

2.3. Risco de que haja dificuldad serviços.	les na instalaç	cão dos proc	dutos e/ou ex	xecução dos	NÃO SE APLICA				
IMPACTO	Indisponibilidade dos beneficios da aquisição/contratação.								
PROBABILIDADE	Frequente	Frequente Provável Ocasional Remota Improvável							
QUALIFICAÇÃO DO DANO	Extremo	Alto	Médio	x <b>Baixo</b>	Desprezível				
CONSEQUÊNCIA	Atraso na ex	ecução do pr	rojeto						
AÇÃO DE PREVENÇÃO	Verificar pro	eviamente as	s condições po	ara a execuç	ção dos serviços				
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Buscar alternativas para a execução do serviço, como novos espaços.								
RESPONSÁVEL	Responsáve	Responsável Técnico							

## 3. Riscos da Gestão Contratual (RGC).

## 3.1. Risco do descumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos

ou prazos.						1	(AO SE AFLICA	
IIIVIPACICI	Indisponibilidad parcial	de dos benefi	cios da aquisiç	ão	/contratação	e	ou seu atendimento	
PROBABILIDADE	Frequente	Provável	Ocasional		Remota	x	Improvável	
QUALIFICAÇÃO DO DANO	Extremo	Alto	Médio	x	Baixo		Desprezível	
CONSEQUÊNCIA	Atraso na exec	ução do proje	to					
IAC ACTION PREVENCACE	Descrever de contratante e			o a	s atribuiçõ	šes	da contratada e	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Aplicar as penalidades previstas no contrato							
RESPONSÁVEL	Fiscal do Con	itrato						

3.2. Risco de paralisação do causa e sem aviso prévio.	fornecimento	o (ou a prest	ação do serv	riço)	) sem justa	NÃO SE APLICA	
IMPACTO	Indisponibilidad	le dos benefic	ios da aquisição	o/co	ontratação.		
PROBABILIDADE	Frequente	Provável	Ocasional		Remota	x Improvável	
QUALIFICAÇÃO DO DANO	Extremo	Alto	Médio	X	Baixo	Desprezível	
CONSEQUÊNCIA	Atraso no proje	eto e/ou prejui	zo à continuida	de o	das atividade	es do Órgão	
IAL ALIIIB PREVENLALI	Avaliar a cape do contrato du			nal	da empreso	a para a execução	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Aplicar as pen	Aplicar as penalidades previstas no contrato					
RESPONSÁVEL	Fiscal do Con	trato					

3.3. Risco de perda das condições de habilitação durante a execução NÃO SE APLICA contratual.								
ІМРАСТО	Indisponibilidade	disponibilidade dos benefícios da aquisição/contratação.						
PROBABILIDA DE	Frequente	quente Provável Ocasional Remota Improvável						
QUALIFICAÇÃO DO DANO	Extremo Alto Médio Baixo Desprezível							
CONSEQUÊNCI A	Atraso no projet	o e/ou prejuízo	à continuidade da	as atividades do	Órgão			
l ' ~	Avaliar minucio licitatório e ana		,		presa durante o processo pela empresa			
AÇÃO DE Verificar se há possibilidade de ajuste na condição devida. Caso contrário, elaborar nova licitação.								
RESPONSÁVEL Responsável Administrativo								

De acordo.  Aprova-se este documento de Mapa de Riscos									
	INT	EGRANTE TÉCNICO							
	No me	Maria Helena Bezerra e Maísa Pereira Martiniano da Silva							
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO	Car go	Chefe da SUEV - Supervisão de Suporte a Eventos e Chefe do Núcleo de Infra Estrutura de Eventos - respectivamente							
DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO	Mat rícul a	70061 e 70404 - respectivamente							
	Lot açã o	SUEV/SUSED/SEPE							

INTEGRANTE REQUISITANTE			EGRANTES ADMINISTRATIVO
Nom e	Nelson de Sousa Lima	No me	Frederico Augusto Ribeiro
Carg o	Subsecretário de Serviços Educacionais - SUSED	Car go	Coordenador
Matrí cula	70052	Mat rícul a	72174
Lota ção	SUSED/SEPE	Lot açã o	COSAD/SA

# ANEXO II TABELA DE ITENS E PLANILHA DE PREÇOS DE REFERÊNCIA

	LOTE 1	: HOSPEDAGEM, TRANSPORTE	E E RECUR	SOS MA	ATERIAIS	
ITEM	TIPO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	transporte de	Veículo de passeio executivo em excelente estado de conservação, limpo e higienizado, muito confortável, com ar-condicionado e motorista, podendo ser solicitado em qualquer dia da semana (dia útil, feriado, fim de semana) e em qualquer horário, com quilometragem livre. Incluindo: abastecimento; estacionamento; pedágio e seguro total contra terceiros. O veículo deve ser conduzido por motorista habilitado na categoria indicada pelo Detran, com todos os acessórios exigidos em sua habilitação e domínio dos trajetos acordados. O serviço deverá incluir telefone celular, GPS e guia de ruas do município onde será realizado o evento	Diária de 10 horas	40	R\$ 1.000,00	R\$ 40.000,00
2	Serviço de tradução simultânea em	Serviço de tradução simultânea em idiomas básicos (espanhol/português	Diária de 8 horas	70	R\$ 4.560,45	R\$ 319.231,50

	idiomas básicos	português/espanhol;				
3	tradução	inglês/português — português/inglês; francês/português — português/francês), a ser definido pelo contratante, conforme a necessidade, para até 150 pessoas, com equipamentos instalados (cabine, mesas, transmissor/receptor, fones e receptores auriculares, etc), pessoal (dois intérpretes, um operador e uma recepcionista). Todos os serviços, mão-de-obra, equipamentos e materiais de apoio deverão estar inclusos no preço do serviço. Disponibilidade do serviço de gravação do áudio do idioma original e do idioma traduzido, quando determinado pela contratante e formato definido pela contratante. Havendo necessidade de hora extra observar a legislação vigente da categoria.	Hora	50	R\$ 575,00	R\$ 28.750,00
4	tradução simultânea em	italiano/português – português/italiano,	Diária de 8	20	R\$ 4.922,30	R\$ 98.446,00
5	Serviço de tradução simultânea em	e outros não considerados como idioma básico), a ser definido pelo contratante, conforme o caso, para até 150 pessoas, com equipamentos instalados (cabine, mesas, transmissor/receptor, fones e receptores auriculares, etc), pessoal (no mínimo dois intérpretes, um operador e uma recepcionista). Todos os serviços, mão-de-obra, equipamentos e materiais de apoio deverão estar inclusos no preço do serviço. Disponibilidade do serviço de gravação do áudio do idioma original e do idioma traduzido, quando determinado pela contratante e em formato definido pela contratante. Havendo necessidade de hora extra observar a legislação vigente da categoria.	Hora	40	R\$ 900,00	R\$ 36.000,00
6	Intérprete de tradução simultânea para idiomas raros	Profissional qualificado para traduzir idiomas específicos/especiais (árabe. mandarin, russo, japonês, entre	Diária de 6 horas	15	R\$ 5.500,00	R\$ 82.500,00
7	Intérprete de tradução simultânea para idiomas raros	outros. Só podem fazer até 2 horas extras.	Hora	30	R\$ 1.153,68	R\$ 34.610,40
8	I	Profissional qualificado para traduzir idiomas básicos (inglês, francês,		200	R\$ 2.813,13	R\$ 562.626,00

9		espanhol, português). Só podem fazer até 2 horas extras.		100	R\$ 448,65	R\$ 44.865,00
10	Sistema de som/sonorização para eventos de até 50 pessoas	Sistema de som/sonorização para eventos de até 50 pessoas, em local aberto e/ou fechado, incluindo operadores. "Mesa de som com, no mínimo, 8 canais, 2 microfones com fio, 2 microfones sem fio, mixer, kit de receptores de radiofrequência, caixas de som (em quantidade suficiente para o local), cabos e demais equipamentos que se façam necessários para atender adequadamente o número previsto de participantes do evento, bem como os operadores suficientes e necessários. O fornecedor deverá fornecer o pedestal de apoio para microfone de mesa. O fornecedor responsabilizar-se-á pelo transporte dos equipamentos e pessoal, pela instalação e operacionalização dos equipamentos em tempo hábil, garantindo o pleno funcionamento do início ao término da atividade. Os serviços deverão ser realizados por meio de pessoal habilitado, uniformizado, devidamente credenciado, portando crachá de identificação e em completas condições de higiene e segurança.	Diária de 24 horas	20	R\$ 1.082,78	R\$ 21.655,60
11	Sistema de som/sonorização para eventos de 51 a 100 pessoas	Sistema de som/sonorização para eventos de 51 a 100 pessoas em local aberto e/ou fechado, incluindo operadores. "Mesa de som com, no mínimo, 8 canais, 4 microfones com fio, 4 microfones sem fio, mixer, kit de receptores de radiofrequência, caixas de som (em quantidade suficiente para o local), cabos e demais equipamentos que se façam necessários para atender adequadamente o número previsto de participantes do evento, bem como os operadores suficientes e necessários. O fornecedor deverá fornecer o pedestal de apoio para microfone de mesa. O fornecedor responsabilizar-se-á pelo transporte dos equipamentos e pessoal, pela instalação e operacionalização dos equipamentos em tempo hábil, garantindo o pleno funcionamento do início ao término da atividade. Os	Diária de 24 horas	20	R\$ 1.870,00	R\$ 37.400,00

		serviços deverão ser realizados por meio de pessoal habilitado, uniformizado, devidamente credenciado, portando crachá de identificação e em completas condições de higiene e segurança."				
12	som/sonorização para eventos de	Sistema de som/sonorização para eventos de 101 a 300 pessoas em local aberto ou fechado, incluindo operadores. "Mesa de som com, no mínimo, 8 canais, 6 microfones com fio, 6 microfones sem fio, mixer, kit de receptores de radiofrequência, caixas de som (em quantidade suficiente para o local), cabos e demais equipamentos que se façam necessários para atender adequadamente o número previsto de participantes do evento, bem como os operadores suficientes e necessários. O fornecedor deverá fornecer o pedestal de apoio para microfone de mesa. O fornecedor responsabilizar-se-á pelo transporte dos equipamentos e pessoal, pela instalação e operacionalização dos equipamentos em tempo hábil, garantindo o pleno funcionamento do início ao término da atividade. Os serviços deverão ser realizados por meio de pessoal habilitado, uniformizado, devidamente credenciado, portando crachá de identificação e em completas condições de higiene e segurança"	Diária de 24 horas	20	R\$ 3.136,50	R\$ 62.730,00
13	Notebook pentium ou similar	Notebook pentium ou similar. Windows 10 - com processador core I7 Ghz ou superior, placa de som e placa de vídeo compatíveis com os principais softwares do mercado. Deverá estar instalado no computador os principais softwares de edição de texto, planilha de dados, apresentação gráfica, áudio e vídeo atualizados com a última versão do mercado. Memória Ram de 8GB ou superior.	Diária de 24 horas	120	R\$ 180,00	R\$ 21.600,00
14	Mestre de cerimônia	Serviço de mestre de cerimônia.		80	R\$ 945,16	R\$ 75.612,80
15	Mestre de cerimônia	Executado por profissional capacitado e com prática comprovada, boa postura, desenvoltura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e interpretação de	Hora	80	R\$ 325,00	R\$ 26.000,00

		possíveis improvisos no Cerimonial.				
16	Cerimonialista	O serviço deverá ser executado por profissional com experiência na atividade de cerimonialista, sob supervisão do contratante, com domínio das regras de etiqueta, capacitado(a)• para: identificar, abordar adequadamente e conduzir autoridades e convidados VIP elaborar e acompanhar a execução do cerimonial do evento, do protocolo e da ordem de precedência; preparar mesadiretora e nominatas; e administrar satisfatoriamente situações imprevistas. Deverá ter experiência no trato com autoridades e habilidade para lidar com pessoas.	Diária de 8 horas	20	R\$ 800,00	R\$ 16.000,00
17	Recepcionista	Recepcionistas uniformizadas, que sejam capazes de exercer adequadamente as seguintes atividades: recepcionar e credenciar os convidados, confeccionar etiquetas para crachás, montar pastas e/ou kits para os participantes, entregar materiais de apoio, prestar informações, administrar lista de presença e controle, incluindo a sua conferência e digitação, entre outros serviços correlatos. Deverão ainda estarem aptas a qualquer tipo de auxílio solicitado pela coordenação. Para realização deste serviço, devem ser utilizados os softwares Word e Excel em nível operacional. Deverá ser providenciada a reposição imediata do serviço caso haja não conformidade ao solicitado. Os trajes dos(as) profissionais deverão seguir as mesmas especificações designadas para o uniforme de coordenador(as) do evento.	Diária de 8 horas	150	R\$ 256,78	R\$ 38.517,00
18	Recepcionista capacitada en libras	O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico, capacitado e	Diária de 8 horas	50	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00
19	Recepcionista capacitada en libras	com experiência na atividade de recepção a eventos, com habilidade em lidar com pessoas e no trato com autoridades; ser capacitado para atender pessoas com deficiência e comunicar-se em Língua Brasileira de Sinais (Libras)	Hora	50	R\$ 112,02	R\$ 5.601,00
20	Recepcionista	Serviço de recepcionista bilíngue,	Diária de 8	100	D¢ 270 55	D¢ 27 955 00

<b>∠</b> ∪	bilingue	português, inglês, espanhol ou	horas	100	K\$ 3/0,33	r\$ 37.033,00
21	Recepcionista bilíngue	português, inglês, francês. Disponibilizar recepcionistas uniformizados(as), especializados(as) em recepção, atendimento e acompanhamento a convidados estrangeiros, em atividades relacionadas ao evento. Os profissionais contratados deverão ter fluência nos idiomas solicitados.	Hora	50	R\$ 105,00	R\$ 5.250,00
22	Intérprete de libras	experiencia comprovada, de acordo		300	R\$ 1.011,99	R\$ 303.597,00
23	Intérprete de libras	com a legislação. Os intérpretes devem trabalhar em dupla e podem fazer até 2 horas extras. A cotação para esse item deverá ser para dupla. OBS: Unidade = Diária de 6 horas		150	R\$ 155,83	R\$ 23.374,50
24	tradução de libras	Serviço de intérprete e tradução de libras em material gravado, garantindo o uso de direito de imagem do intérprete.	Minutos	600	R\$ 25,73	R\$ 15.438,00
25	Audiodescrição ao vivo	Ao vivo, em tempo real no idioma: Português. Descrição clara e objetiva de todas as informações visuais importantes, não contidas no áudio, incluindo imagens em telões e apresentações de slide, movimentações, gestos, expressões faciais e corporais que exprimam comunicação, informações sobre o ambiente, configuração do espaço, objetos e efeitos especiais, leitura de textos, créditos, títulos, além de qualquer informação escrita em tela ou em suportes da apresentação.	Hora	100	R\$ 404,67	R\$ 40.467,00
26	Audiodescrição em material gravado	Audiodescrição no idioma: Português. Descrição clara e objetiva de todas as informações visuais importantes, não contidas no áudio, incluindo imagens em telões e apresentações de slide, movimentações, gestos, expressões faciais e corporais que exprimam comunicação, informações sobre o ambiente, configuração do espaço, objetos e efeitos especiais, leitura de textos, créditos, títulos, além de qualquer informação escrita em tela ou em suportes da apresentação.	Hora	100	R\$ 700,00	R\$ 70.000,00
27	Púlpito	Púlpito em acrílico ou madeira com suporte para microfone, papéis e copo	Diária de 24 horas	70	R\$ 166,33	R\$ 11.643,10
		Pano de placa para descerramento				

28	Pano de placa para descerramento	em veludo liso ou cetim, nas cores verdes ou azul ou da cor da bandeira do estado onde será realizado o evento, como torçal e roseta	I	15	R\$ 285,00	R\$ 4.275,00
29	II .	Placa de homenagem em aço escovado com gravação em baixorelevo, em até 3 cores, texto e logomarca – até 15 cm de altura e até 20 cm de largura.	Unidade	20	R\$ 293,38	R\$ 5.867,60
30	Placa de homenagem em acrílico	Placa de homenagem em acrílico, com gravação em baixo-relevo, em até 3 cores, texto e logomarca até 15 cm de altura e até 20 cm de largura.	Unidade	20	R\$ 321,00	R\$ 6.420,00
31	Placa inaugural	Placa inaugural com base em alumínio calandrado, espaçadores em aço torneado cromado, vidro temperado, logo, em acrílico moldado e texto gravado em vidro. medidas: base até 700 mm, comprimento até 300 mm e medida da dobra até 50 mm espessura até 2 mm. Fixação contraposta.	Unidade	10	R\$ 818,03	R\$ 8.180,30
32		Facilitação Gráfica para atividades de ensino e extensão, realizada por empresa de design gráfico. O processo de elaboração será exibido online, ao vivo, e o resultado preliminar deverá ser encaminhado à ESMPU (por email e/ou serviço de nuvem, e/ou qualquer outro meio acordado), em PDF, conforme dimensões e proporções estabelecidos em até 1 hora após o encerramento da atividade. O resultado final deverá ser enviado em até 24 horas úteis após a revisão da ESMPU nos formatos PDF, JPEG e PNG.	Sessão de facilitação gráfica de até 2 (duas) horas	10	R\$ 3.300,00	R\$ 33.000,00
	TOTAL LOTE 1				R\$	2.147.512,80

	LOTE 2 - ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS NÃO ACOOLICAS								
ITEM	TIPO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
		Composta de no mínimo: 2 opções de entrada empratada, 3 opções de prato principal: sendo 1 opção de carne, 1							

33	Refeição, fora de hotel, com bebida não alcoólica	opção de frango/peixe e 1 opção para restrições alimentares/massa; 2 opções de sobremesa empratada com respectivos molhos e/ou acompanhamentos, 3 opções de sucos naturais, 3 opções de refrigerante (sendo 1 diet) e água mineral, com ou sem gás. Ao final, serviço de café e de chá.	Pessoa	200	R\$ 126,78	R\$ 25.356,00
34	Café	Servido em garrafa térmica de até 2 litros e xícara em porcelana, renovado a cada 2 horas, ou sempre que acabar.		100	R\$ 38,80	R\$ 3.880,00
35	Água mineral - garrafa de 500 ml.	Garrafa de 500 ml, servido em copo de vidro tipo long drink para mesa diretora e em copos plásticos descartáveis, com capacidade de 200ml e massa mínima de 2,20 g por unidade, para demais participantes.	Garrafa	500	R\$ 6,25	R\$ 3.125,00
36	Água mineral - garrafa de 20 litros	Garrafão de 20 litros, base refrigerada e 100 copos plásticos descartáveis com capacidade de 200 ml e massa mínima de 2,20 g por unidade	Carrafão	50	R\$ 63,37	R\$ 3.168,50
37	Petit four e pão de queijo	Água / Café / Chá – 2 (duas) opções de suco natural - 2 opções de refrigerante ( diet e não diet) (pelo menos 1 opção sem adição de açúcar) - Salada de fruta (3 opções de frutas da estação) - Granola, Aveia, Biscoito de Polvilho sem glúten e sem leite, Biscoito integral dietético e Pão de queijo.	Pessoa	6.000	R\$ 28,28	R\$ 169.680,00
38	Coffee break	Água / Café /Chá - 2 opções de suco natural - (pelo menos 1 opção sem adição de açúcar) — 2 opções de refrigerantes (diet e não diet) - 2 opções de finger sanduíche (sendo pelo menos 1 opção integral e vegano) -1 opção de salgado quente assado (Obs: sem adição de catupiry, salsicha, linguiça ou frituras) -1 opção de bolo sem leite e uma opção com leite. Granola, Aveia, Biscoito de Polvilho sem glúten e sem leite, Biscoito integral dietético - 2 tipos de iogurte. Salada (3 opções de fruta da estação) — Mini biscoito de arroz integral	Pessoa	4.000	R\$ 42,81	R\$ 171.240,00
		Água / Café / Chá – 2 ( duas) opções de suco natural - (pelo menos 1 opção sem adição de açúcar) - 2 opções de refrigerante ( diet e não diet) - 2 ( duas) opções de coquetel de frutas sem álcool - 5 opções de salgado quente assados (Obs: sem adição de				

	Coquetel (sem	catupiry, salsicha, linguiça ou frituras. Pelo menos uma opção sem glúten) - 1				R\$	
39	Coquetel (sem bebida alcoólica)	opção de mini salada volante (hortaliças picadas e temperadas, servidas em ramequim) - 3 opções de patê, sendo pelo menos uma opção vegana (hommus, berinjela ou pasta de amendoim) + 5 opção de canapé - Pães variados -Mini tapioca ou mini biscoito de arroz integral - Tábuas de frios - 3 opções de doces, sendo pelo menos uma opção de doce dietético.		2.000	R\$ 87,07	174.140,00	
40	Brunch	3 tipos de pães (Pão de queijo, minifrancês integral, ervas, gergelim, parmesão e croissant) - 4 opções de frios: peito de peru, presunto, salame, copa, lombo defumado. 1 opção de patê vegano (hommus, berinjela ou pasta de amendoim), 3 opções de queijo: requeijão, queijo branco, emental, provolone, estepe, brie, gouda, 2 opções de saladas: folhas, salpicão - Granola, Aveia, Biscoito de Polvilho sem glúten e sem leite, Biscoito integral dietético -2 opções de bolo, sendo uma opção sem leite - cereais, pate, geleias - frutas frescas da estação e/ou salada de frutas. Quentes 1 torta salgada e/ou escondidinho de carne seca ou de frango - 1 carne 1 massa com 2 opções molho servido à parte (pelo menos uma opção de molho sem leite) - 1 peixe - Bebidas 2 opções de suco natural - (pelo menos 1 opção sem adição de açúcar) 2 opções de refrigerante ( diet e não diet) 2 sabores de iogurte - água, leite, café, chá / chocolate quente — 2 Opções de sobremesa, sendo 1 opção de sobremesa dietética (musse de chocolate ou limão, quindim, sorvetes, tortas, churros) - 2 tipos de frutas secas e 2 tipos de castanhas.	Pessoa	1.000	R\$ 90,00	R\$ 90.000,00	
41	Kit lanche	Bebidas: 1 tipo de suco de caixinha de 200 ml. Alimentos: Sanduíche de queijo e presunto ou sanduíche natural (embalado individualmente) e 1 fruta	Pessoa	500	R\$ 23,36	R\$ 11.680,00	
ТО	TOTAL LOTE 2				R\$ 652.269,50		
		A DE REGISTRO DE PREÇOS (LO	OTE 1 E2)		R\$	2.799.782,3	

# ANEXO III MODELO DE MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº\_\_\_/20\_\_\_

A União, por intermédio da **ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO** – **ESMPU**, como órgão gerenciador, localizada na Avenida L2 Sul Quadra 603, Lote 22, Brasília/DF, representada neste ato pelo Secretário de Administração da ESMPU ou, em seus impedimentos e ausências, pela Secretária de Administração Substituta da ESMPU, nos termos das das Leis nº 14.133, de 1ª de abril de 2021, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº \_\_/\_\_\_, ata de julgamento de preços, publicada no Diário Oficial da União e devidamente homologada, **RESOLVE** registrar o preço oferecido pela empresa \_\_\_\_\_, cuja proposta foi classificada no certame acima numerado, conforme condições constantes do Anexo I.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviços de infraestrutura e apoio logístico, compreendendo logística para eventos, com prestação de serviços de alimentação (coffee break, petit four, brunch, coquetel, lanche), tradução simultânea, libras, audiodescrição, aluguel de equipamentos, entre outros serviços correlatos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Pregão Eletrônico nº /

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 1. A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovada a vantajosidade.
- 2. A prorrogação da vigência da Ata observará o art. 19 da Portaria PGR/MPU nº 158, de 27 de setembro de 2024, em especial ao seguinte:
  - a. deverá ser indicado expressamente o prazo de prorrogação;
  - b. deverá ser confirmado se os preços registrados permanecem atualizados, por meio de pesquisa de preços realizada na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n. 65/2021;
  - c. será formalizado mediante termo aditivo.
- 3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições do edital.
- 4. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a ESMPU não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 5. Será incluído, no Anexo II da presente Ata, o registro das empresas que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor e na sequência da classificação do certame, cuja ordem de classificação desses licitantes deverá ser respeitada nas contratações.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

1. Não será admitida a utilização da presente ata de registro de preços por qualquer órgão ou

entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame.

## CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

- 1. As contratações efetuadas pelo órgão gerenciador advindas da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Secretário de Administração da ESMPU.
- 2. Caso a empresa registrada seja convocada para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou autorização de fornecimento ou outro documento hábil de contratação e não atender no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, está caracterizada o descumprimento total da obrigação, na dicção do § 5° do artigo 90 da Lei 14.133/21, o que poderá acarretar a aplicação de penalidades.
- 3. Periodicamente haverá pesquisa de mercado para se inferir a vantajosidade dos preços registrados.
- 4. Caso o preço de mercado torne-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a empresa registrada poderá ser liberada do compromisso assumido desde que justifique a impossibilidade de fornecimento e solicite o cancelamento antes do pedido de fornecimento do órgão, sem aplicação de penalidade.

## CLÁUSULA QUINTA – DOS CANCELAMENTOS

- 1. Proceder-se-á o cancelamento da empresa registrada que:
  - a. descumprir condições da Ata;
  - b. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c. não aceitar reduzir os valores registrados caso os valores praticados no mercado tornem-se menores;
  - d. sofrer as sanções dos incisos III e IV do art. 156 da Lei 14.133/21.
- 2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
  - a. por razão de interesse público; ou
  - b. a pedido do fornecedor e análise por parte do órgão gerenciador das justificativas apresentadas para o cancelamento.

## CLÁUSULA SEXTA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão ser negociados, conforme disposto na Portaria PGR/MPU nº 158, de 27 de setembro de 2024.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1.	As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº/						
CLÁ	AUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS						
1.	Integram esta Ata de Registro de Preços o edital do Pregão nº/ e seus Anexos e a proposta da empresa, classificada no certame supramencionado.						
2.	Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília/DF para dirimir as dúvidas originárias do fornecimento objeto desta Ata de Registro de Preços, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.						
3.	Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 14.133/2021 e com os Decretos nº 3.555/2000, 10.024/2019 e 11.462/2023, e demais normas aplicáveis.						
	ANEXO I - DA ARP						
	ATA Nº/						
Fornece	dor:						
CNPJ:							
Endereç	o:						
Telefone	:						
E-mail:							
Represer	ntante Legal:						
CPF:							
RG:							

LOTE 1: HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E RECURSOS MATERIAIS						
ITEM	TIPO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	(OTI)	' 1 1 2 0 , 1 1	VALOR TOTAL

1	transporte de passageiros em	Veículo de passeio executivo em excelente estado de conservação, limpo e higienizado, muito confortável, com ar-condicionado e motorista, podendo ser solicitado em qualquer dia da semana (dia útil, feriado, fim de semana) e em qualquer horário, com quilometragem livre. Incluindo: abastecimento; estacionamento; pedágio e seguro total contra terceiros. O veículo deve ser conduzido por motorista habilitado na categoria indicada pelo Detran, com todos os acessórios exigidos em sua habilitação e domínio dos trajetos acordados. O serviço deverá incluir telefone celular, GPS e guia de ruas do município onde será realizado o evento	Diária de 10 horas	40	
2	tradução	Serviço de tradução simultânea em idiomas básicos (espanhol/português — português/espanhol; inglês/português — português/inglês; francês/português — português/francês), a ser definido pelo contratante, conforme a necessidade, para até 150 pessoas, com equipamentos instalados (cabine, mesas, transmissor/receptor, fones e receptores auriculares, etc), pessoal (dois intérpretes, um operador e uma recepcionista). Todos os serviços, mão-deobra, equipamentos e materiais de apoio deverão estar inclusos no preço do serviço. Disponibilidade do serviço de gravação do áudio do idioma original e do idioma traduzido, quando determinado pela contratante e formato definido pela contratante. Havendo necessidade de hora extra observar a legislação vigente da categoria.	Hora	50	
		Serviço de tradução simultânea em idiomas especiais (alemão/português –		20	

3	tradução	português/alemão; italiano/português — português/italiano, e outros não considerados como idioma básico), a ser definido pelo contratante, conforme o caso, para até 150 pessoas, com equipamentos instalados (cabine, mesas, transmissor/receptor, fones e receptores auriculares, etc), pessoal (no mínimo dois intérpretes, um operador e uma recepcionista). Todos os serviços, mão-de-obra, equipamentos e materiais de apoio deverão estar inclusos no preço do serviço. Disponibilidade do serviço de gravação do áudio do idioma original e do idioma traduzido, quando determinado pela contratante e em formato definido pela contratante. Havendo necessidade de hora extra observar a legislação vigente da categoria.	Hora	40	
4	tradução simultânea para idiomas raros	Profissional qualificado para traduzir idiomas específicos/especiais (árabe. mandarin, russo, japonês, entre outros. Só podem fazer até 2 horas extras.	horas	30	
5	Intérprete de tradução simultânea para idiomas básicos	Profissional qualificado para traduzir idiomas básicos (inglês, francês, espanhol, português). Só podem fazer até 2 horas extras.	IIOTUS	100	
6	Sistema de	Sistema de som/sonorização para eventos de até 50 pessoas, em local aberto e/ou fechado, incluindo operadores. "Mesa de som com, no mínimo, 8 canais, 2 microfones com fio, 2 microfones sem fio, mixer, kit de receptores de radiofrequência, caixas de som (em quantidade suficiente para o local), cabos e demais equipamentos que se façam necessários para atender adequadamente o número previsto de participantes do evento, bem como os operadores suficientes e necessários. O fornecedor	Diánia da 24	20	

		deverá fornecer o pedestal de apoio para microfone de mesa. O fornecedor responsabilizar-se-á pelo transporte dos equipamentos e pessoal, pela instalação e operacionalização dos equipamentos em tempo hábil, garantindo o pleno funcionamento do início ao término da atividade. Os serviços deverão ser realizados por meio de pessoal habilitado, uniformizado, devidamente credenciado, portando crachá de identificação e em completas condições de higiene e segurança.	IIOTAS		
7	Sistema de som/sonorização para eventos de	Sistema de som/sonorização para eventos de 51 a 100 pessoas em local aberto e/ou fechado, incluindo operadores. "Mesa de som com, no mínimo, 8 canais, 4 microfones com fio, 4 microfones sem fio, mixer, kit de receptores de radiofrequência, caixas de som (em quantidade suficiente para o local), cabos e demais equipamentos que se façam necessários para atender adequadamente o número previsto de participantes do evento, bem como os operadores suficientes e necessários. O fornecedor deverá fornecer o pedestal de apoio para microfone de mesa. O fornecedor responsabilizar-se-á pelo transporte dos equipamentos e pessoal, pela instalação e operacionalização dos equipamentos em tempo hábil, garantindo o pleno funcionamento do início ao término da atividade. Os serviços deverão ser realizados por meio de pessoal habilitado, uniformizado, devidamente credenciado, portando crachá de identificação e em completas condições de higiene e segurança."	Diária de 24 horas	20	
		Sistema de som/sonorização para eventos de 101 a 300 pessoas em local aberto ou			

8	Sistema de som/sonorização para eventos de 101 a 300 pessoas	fechado, incluindo operadores. "Mesa de som com, no mínimo, 8 canais, 6 microfones com fio, 6 microfones sem fio, mixer, kit de receptores de radiofrequência, caixas de som (em quantidade suficiente para o local), cabos e demais equipamentos que se façam necessários para atender adequadamente o número previsto de participantes do evento, bem como os operadores suficientes e necessários. O fornecedor deverá fornecer o pedestal de apoio para microfone de mesa. O fornecedor responsabilizar-se-á pelo transporte dos equipamentos e pessoal, pela instalação e operacionalização dos equipamentos em tempo hábil, garantindo o pleno funcionamento do início ao término da atividade. Os serviços deverão ser realizados por meio de pessoal habilitado, uniformizado, devidamente credenciado, portando crachá de identificação e em completas condições de higiene e segurança"	Diária de horas	24	20	
9	Notebook pentium ou similar	Notebook pentium ou similar. Windows 10 - com processador core I7 Ghz ou superior, placa de som e placa de vídeo compatíveis com os principais softwares do mercado. Deverá estar instalado no computador os principais softwares de edição de texto, planilha de dados, apresentação gráfica, áudio e vídeo atualizados com a última versão do mercado. Memória Ram de 8GB ou superior.	Diária de horas		120	
		Serviço de mestre de	Diária de horas	8	80	
10	cerimônia	cerimônia. Executado por profissional capacitado e com prática comprovada, boa postura, desenvoltura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e interpretação de possíveis improvisos no Cerimonial.	Hora		80	

		][					
11	Cerimonialista	O serviço deverá ser executado por profissional com experiência na atividade de cerimonialista, sob supervisão do contratante, com domínio das regras de etiqueta, capacitado(a)• para: identificar, abordar adequadamente e conduzir autoridades e convidados VIP elaborar e acompanhar a execução do cerimonial do evento, do protocolo e da ordem de precedência; preparar mesadiretora e nominatas; e administrar satisfatoriamente situações imprevistas. Deverá ter experiência no trato com autoridades e habilidade para lidar com pessoas.	Diária horas	de	8	20	
12	Recepcionista	Recepcionistas uniformizadas, que sejam capazes de exercer adequadamente as seguintes atividades: recepcionar e credenciar os convidados, confeccionar etiquetas para crachás, montar pastas e/ou kits para os participantes, entregar materiais de apoio, prestar informações, administrar lista de presença e controle, incluindo a sua conferência e digitação, entre outros serviços correlatos. Deverão ainda estarem aptas a qualquer tipo de auxílio solicitado pela coordenação. Para realização deste serviço, devem ser utilizados os softwares Word e Excel em nível operacional. Deverá ser providenciada a reposição imediata do serviço caso haja não conformidade ao solicitado. Os trajes dos(as) profissionais deverão seguir as mesmas especificações designadas para o uniforme de coordenador(as) do evento.	Diária horas				
		executado por profissional		de	8	50	
	Daganajanjata	dinâmico, capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos, com					

13	capacitada em libras	habilidade em lidar com pessoas e no trato com autoridades; ser capacitado para atender pessoas com deficiência e comunicar-se em Língua Brasileira de Sinais (Libras)	Hora	50	
14	Recepcionista bilíngue	Serviço de recepcionista bilíngue, português, inglês, espanhol ou português, inglês, francês. Disponibilizar recepcionistas uniformizados(as), especializados(as) em recepção, atendimento e acompanhamento a convidados estrangeiros, em atividades relacionadas ao evento. Os profissionais contratados deverão ter fluência nos idiomas solicitados.	horas Hora	50	
15	Intérprete de libras	Profissional qualificado com experiência comprovada, de acordo com a legislação. Os intérpretes devem trabalhar em dupla e podem fazer até 2 horas extras. A cotação para esse item deverá ser para dupla. OBS: Unidade = Diária de 6 horas	horas Hora	150	
16	Intérprete e tradução de libras em material gravado	Serviço de intérprete e tradução de libras em material gravado, garantindo o uso de direito de imagem do intérprete.	Minutos	600	
17	Audiodescrição ao vivo	Ao vivo, em tempo real no idioma: Português. Descrição clara e objetiva de todas as informações visuais importantes, não contidas no áudio, incluindo imagens em telões e apresentações de slide, movimentações, gestos, expressões faciais e corporais que exprimam comunicação, informações sobre o ambiente, configuração do espaço, objetos e efeitos especiais, leitura de textos, créditos, títulos, além de qualquer informação escrita em tela ou em suportes da apresentação.	Hora	100	
		Audiodescrição no idioma:			

18	Audiodescrição em material gravado	Português. Descrição clara e objetiva de todas as informações visuais importantes, não contidas no áudio, incluindo imagens em telões e apresentações de slide, movimentações, gestos, expressões faciais e corporais que exprimam comunicação, informações sobre o ambiente, configuração do espaço, objetos e efeitos especiais, leitura de textos, créditos, títulos, além de qualquer informação escrita em tela ou em suportes da apresentação.	Hora	100	
19	Púlpito	Púlpito em acrílico ou madeira com suporte para microfone, papéis e copo	Diária de 24 horas	70	
20	Pano de placa para descerramento	Pano de placa para descerramento em veludo liso ou cetim, nas cores verdes ou azul ou da cor da bandeira do estado onde será realizado o evento, como torçal e roseta	$M^2$	15	
21	Placa de homenagem em aço	Placa de homenagem em aço escovado com gravação em baixorelevo, em até 3 cores, texto e logomarca – até 15 cm de altura e até 20 cm de largura.	Unidade	20	
22	Placa de homenagem em acrílico	Placa de homenagem em acrílico, com gravação em baixo-relevo, em até 3 cores, texto e logomarca até 15 cm de altura e até 20 cm de largura.	Unidade	20	
23	Placa inaugural	Placa inaugural com base em alumínio calandrado, espaçadores em aço torneado cromado, vidro temperado, logo, em acrílico moldado e texto gravado em vidro. medidas: base até 700 mm, comprimento até 300 mm e medida da dobra até 50 mm espessura até 2 mm. Fixação contraposta.	Unidade	10	
		Facilitação Gráfica para atividades de ensino e extensão, realizada por			

24	Facilitação Gráfica	empresa de design gráfico. O processo de elaboração será exibido online, ao vivo, e o resultado preliminar deverá ser encaminhado à ESMPU (por email e/ou serviço de nuvem, e/ou qualquer outro meio acordado), em PDF, conforme dimensões e proporções estabelecidos em até 1 hora após o encerramento da atividade. O resultado final deverá ser enviado em até 24 horas úteis após a revisão da ESMPU nos formatos PDF, JPEG e PNG.	Sessão do facilitaçã o gráfica de ato 2 (duas) horas	II .	
	TOTAL L	OTE 1			

LOTE 2 - ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS NÃO ACOOLICAS									
ITEM	TIPO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
25	Reieição, iora de	lrestricoes alimentares/massa: //	Pessoa	200					
26	Café	Servido em garrafa térmica de até 2 litros e xícara em porcelana, renovado a cada 2 horas, ou sempre que acabar.	Unidade	100					
27	Água mineral - garrafa de 500 ml.	Garrafa de 500 ml, servido em copo de vidro tipo long drink para mesa diretora e em copos plásticos descartáveis, com capacidade de 200ml e massa mínima de 2,20 g por unidade, para demais participantes.	Garrafa	500					
28	Água mineral - garrafa de 20			50					

	litros	capacidade de 200 ml e massa mínima de 2,20 g por unidade			
29	Petit four e pão de queijo	Água / Café / Chá – 2 (duas) opções de suco natural - 2 opções de refrigerante ( diet e não diet) (pelo menos 1 opção sem adição de açúcar) - Salada de fruta (3 opções de frutas da estação) - Granola, Aveia, Biscoito de Polvilho sem glúten e sem leite, Biscoito integral dietético e Pão de queijo.	Pessoa	6.000	
30	Coffee break	Água / Café /Chá - 2 opções de suco natural - (pelo menos 1 opção sem adição de açúcar) - 2 opções de refrigerantes (diet e não diet) - 2 opções de finger sanduíche (sendo pelo menos 1 opção integral e vegano) -1 opção de salgado quente assado (Obs: sem adição de catupiry, salsicha, linguiça ou frituras) -1 opção de bolo sem leite e uma opção com leite. Granola, Aveia, Biscoito de Polvilho sem glúten e sem leite, Biscoito integral dietético - 2 tipos de iogurte. Salada (3 opções de fruta da estação) - Mini biscoito de arroz integral	Pessoa	4.000	
31	bedida alcoolica)	Água / Café / Chá – 2 ( duas) opções de suco natural - (pelo menos 1 opção sem adição de açúcar) - 2 opções de refrigerante ( diet e não diet) - 2 ( duas) opções de coquetel de frutas sem álcool - 5 opções de salgado quente assados (Obs: sem adição de catupiry, salsicha, linguiça ou frituras. Pelo menos uma opção sem glúten) - 1 opção de mini salada volante (hortaliças picadas e temperadas, servidas em ramequim) - 3 opções de patê, sendo pelo menos uma opção vegana (hommus, berinjela ou pasta de amendoim) + 5 opção de canapé - Pães variados -Mini tapioca ou mini biscoito de arroz integral - Tábuas de frios - 3 opções de doces, sendo pelo menos uma opção de canapé - Pães variados -Mini tapioca ou mini biscoito de arroz integral - Tábuas de frios - 3 opções de doces, sendo pelo menos uma opção de doce dietético.	Pessoa	2.000	

32	Brunch	minifrancês integral, ervas, gergelim, parmesão e croissant) - 4 opções de frios: peito de peru, presunto, salame, copa, lombo defumado. 1 opção de patê vegano (hommus, berinjela ou pasta de amendoim), 3 opções de queijo: requeijão, queijo branco, emental, provolone, estepe, brie, gouda, 2 opções de saladas: folhas, salpicão - Granola, Aveia, Biscoito de Polvilho sem glúten e sem leite, Biscoito integral dietético -2 opções de bolo, sendo uma opção sem leite - cereais, pate, geleias - frutas frescas da estação e/ou salada de frutas. Quentes 1 torta salgada e/ou escondidinho de carne seca ou de frango - 1 carne 1 massa com 2 opções molho servido à parte (pelo menos uma opção de molho sem leite) - 1 peixe - Bebidas 2 opções de suco natural - (pelo menos 1 opção sem adição de açúcar) 2 opções de refrigerante ( diet e não diet) 2 sabores de iogurte - água, leite, café, chá / chocolate quente - 2 Opções de sobremesa, sendo 1 opção de sobremesa dietética (musse de chocolate ou limão, quindim, sorvetes, tortas, churros) - 2 tipos de frutas secas e 2 tipos de castanhas.	Pessoa	1.000	
33	Kit lanche	Bebidas: 1 tipo de suco de caixinha de 200 ml. Alimentos: Sanduíche de queijo e presunto ou sanduíche natural (embalado individualmente) e 1 fruta	Pessoa	500	

# **ANEXO** <u>II -</u> DA ARP EMPRESAS QUE ACEITAM COTAR OS BENS OU SERVIÇOS COM PREÇOS IGUAIS AO LICITANTE VENCEDOR – CADASTRO DE RESERVA

Fornecedor:	
CNPJ:	

Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Representante Legal:	
CPF:	
RG:	
Fornecedor:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Representante Legal:	
CPF:	
RG:	
A UNIÃO, por intern	ANEXO IV MODELO DE MINUTA DE CONTRATO
	a Capital, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) de Administração, (nacionalidade), portador(a) da Carteira de

domiciliado (a)	_, OU, em seus	impedimentos	e ausências,	pelo(a) Secre	etário(a) de
Administração Substituto _		,	(nacionalida	de), portador	da Carteira
de Identidade n.	(órg	gão expedidor), e	do CPF n		, residente e
domiciliado (a)	, no uso da c	ompetência que	lhes foi atribuíd	a nos termos	da Portaria
ESMPU nº 64, de 22 de a	abril de 2024, pul	blicada no DOU	de 24 de abril	de 2024 e do	Regimento
Interno da ESMPU, aprov	vado pela Resoluc	ção CONAD nº	01, de 18 de	abril de 2024	, doravante
denominada simplesmente	CONTRATANT	<b>E</b> , e o(a)	, ins	crito(a) no CN	IPJ/MF sob
o nº,	sediado(a) na		, em		. doravante
designada CONTRATAD	A, neste ato repre	esentado(a) por .		(nome	e função no
contratado), conforme atos	s constitutivos da	empresa <b>OU</b> prod	curação apreser	ntada nos auto	s, tendo em
vista o que consta no Proce	esso nº	e em observa	ância às disposi	ções da Lei nº	14.133, de
1º de abril de 2021, e de	mais legislação ap	licável, resolvem	celebrar o pres	sente Termo d	e Contrato,
decorrente do Pregão Eletr	ônico n/, med	liante as cláusulas	e condições a	seguir enunciad	las.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviços de infraestrutura e apoio logístico, compreendendo logística para eventos, com prestação de serviços de alimentação (coffee break, petit four, brunch, coquetel, lanche, tradução simultânea, libras, audiodescrição, aluguel de equipamentos, entre outros serviços correlatos.
- 1.2. Os quantitativos e especificações estão descritos no quadro abaixo:

LOTE 1: SERVIÇOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E RECURSOS HUMANOS							
L O T E	IT E M	TIP O	ESPECIFI CAÇÃO	UNI DA DE	QU AN TID AD E		
			Veículo de passeio executivo em excelente estado de conservaçã o, limpo e higienizado, muito confortável, com arcondicionad o e motorista, podendo ser solicitado em qualquer dia da semana (dia útil, feriado, fim de				

1	Servi ço de trans porte de pass ageir os em veícu lo de pass eio exec utivo	semana) e em qualquer horário, com quilometrag em livre.Incluin do: abastecimen to; estacioname nto; pedágio e seguro total contra terceiros. O veículo deve ser conduzido por motorista habilitado na categoria indicada pelo Detran, com todos os acessórios exigidos em sua habilitação e domínio dos trajetos acordados. O serviço deverá incluir telefone celular, GPS e guia de ruas do município onde será realizado o evento.	Diári a de 10 hora s	40
		Serviço de tradução simultânea em idiomas básicos (espanhol/p ortuguês — português/e spanhol; inglês/portu	Diári a de 8 hora s	70

	Servi ço de tradu ção simul tânea em idiom as básic os	guês — português/in glês; francês/port uguês — português/fr ancês), a ser definido pelo contratante, conforme a necessidade , para até 150 pessoas, com equipament os instalados (cabine, mesas, transmissor/receptor, fones e receptores auriculares, etc), pessoal (dois intérpretes, um operador e uma recepcionist a). Todos os serviços, mão-de-obra, equipament os e materiais de apoio deverão estar inclusos no preço do serviço. Disponibilid ade do serviço de gravação do áudio do idioma original e do idioma origina	Hor a	50
--	--	--	-------	----

		e formato definido pela contratante. Havendo necessidade de hora- Diária de Hora extra observar a legislação vigente da categoria.		
3	Servi ço de tradu ção simul tânea	Serviço de tradução simultânea em idiomas especiais (alemão/por tuguês — português/al emão); italiano/port uguês — português/it aliano, e outros não considerado s como idioma básico), a ser definido pelo contratante, conforme o caso, para até 150 pessoas, com equipament os instalados (cabine, mesas, transmissor/receptor, fones e receptores auriculares, etc), pessoal (no mínimo dois intérpretes, um operador e	Diári a de 8 hora s	20

	em idiom as espe ciais	uma recepcionist a). Todos os serviços, mão-de- obra, equipament os e materiais de apoio deverão estar inclusos no preço do serviço. Disponibilid ade do serviço de gravação do áudio do idioma original e do idioma traduzido, quando determinad o pela contratante e em formato definido pela contratante. Havendo necessidade de hora- extra observar a legislação vigente da categoria.	Hora	40
	Intér prete de tradu	Profissional qualificado para traduzir idiomas específicos/	Diári a de 6 hora s	15
4	ção simul tânea para idiom as raros	especiais (árabe, mandarin, russo, japonês, entre outros). Só podem fazer até 2	Hor a	30

		horas extras		
5	Intér prete de tradu ção simul	Profissional qualificado para traduzir idiomas básicos	Diári a de 6 hora s	200
tânea para idiom as básic os	(inglês, francês, espanhol, português). Só podem fazer até 2 horas extras	Hor a	100	
		Sistema de som/sonoriz ação para eventos de até 50 pessoas, em local aberto e/ou fechado, incluindo operadores. "Mesa de som com, no mínimo, 8 canais, 2 microfones com fio, 2 microfones sem fio, mixer, kit de receptores de radiofrequê ncia, caixas de som (em quantidade suficiente para o local), cabos e demais equipament os que se façam necessários para atender adequadam		

equipament os em tempo hábil, garantindo o pleno fiuncioname nto do início ao término da atividade. Os serviços deverão ser realizados por meio de pessoal habilitado, uniformizad o, devidament e credenciado , portando crachá de identificaçã o e em completas condições de higiene e	6	Siste ma de som /sono rizaç ão para event os de até 50 pess oas	os em tempo hábil, garantindo o pleno funcioname nto do início ao término da atividade. Os serviços deverão ser realizados por meio de pessoal habilitado, uniformizad o, devidament e credenciado , portando crachá de identificaçã o e em completas condições	Diári a de 24 hora s	20
--	---	---	---	----------------------------------	----

	Siste ma de	Sistema de som/sonoriz ação para eventos de 51 a 100 pessoas em local aberto e/ou fechado, incluindo operadores. "Mesa de som com, no mínimo, 8 canais, 4 microfones com fio, 4 microfones com fio, 4 microfones sem fio, mixer, kit de receptores de radiofrequê ncia, caixas de som (em quantidade suficiente para o local), cabos e demais equipament os que se façam necessários para atender adequadam ente o número previsto de participante s do evento, bem como os		
7	som/ sono rizaç ão para event os de 51 a 100	os operadores suficientes e necessários. O fornecedor deverá fornecer o pedestal de apoio para	Diári a de 24 hora s	20

	de mesa. O fornecedor responsabili zar-se-á pelo transporte dos equipament os e pessoal, pela instalação e operacionali zação dos equipament os em tempo hábil, garantindo o pleno funcioname nto do início ao término da atividade. Os serviços deverão ser realizados por meio de pessoal habilitado, uniformizad o, devidament e credenciado , portando crachá de identificaçã o e em completas condições de higiene e segurança."	
	Sistema de som/sonoriz ação para eventos de 101 a 300 pessoas em local aberto ou fechado, incluindo operadores. "Mesa de som com, no mínimo,	

Siste ma de som/sono rizaç ão para event os de 101 a 300 pess oas	microfones com fio, 6 microfones sem fio, mixer, kit de receptores de radiofrequê ncia, caixas de som (em quantidade suficiente para o local), cabos e demais equipament os que se façam necessários para atender adequadam ente o número previsto de participante s do evento, bem como os operadores suficientes e necessários. O fornecedor deverá fornecer o pedestal de apoio para microfone de mesa. O fornecedor responsabili zar-se-á pelo transporte dos equipament os e pessoal, pela instalação e operacionali zação dos equipament os em	Diári a de 24 hora s	20
---	--	----------------------------------	----

			o pleno funcioname nto do início ao término da atividade. Os serviços deverão ser realizados por meio de pessoal habilitado, uniformizad o, devidament e credenciado , portando crachá de identificaçã o e em completas condições de higiene e segurança".		
1	9	Note book penti um ou simila r	Notebook pentium ou similar. Windows 10 - com processado r core I7 Ghz ou superior, placa de som e placa de vídeo compatíveis com os principais softwares do mercado. Deverá estar instalado no computador os principais softwares de edição de texto, planilha de dados, apresentaçã o gráfica,	Diári a de 24 hora s	120

		áudio e vídeo atualizados com a última versão do mercado. Memória Ram de 8GB ou superior.		
10	Mest re de cerim ônia	Serviço de mestre de cerimônia. Executado por profissional capacitado e com prática comprovad a, boa postura, desenvoltur a, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentaçã o de cerimonial, articulação e interpretaçã o de possíveis improvisos no Cerimonial.	Diári a de 8 hora s	80
		O serviço deverá ser executado por profissional com experiência na atividade de cerimonialist a, sob supervisão do		

11	Ceri moni alista	contratante, com domínio das regras de etiqueta, capacitado( a)• para: identificar, abordar adequadam ente e conduzir autoridades e convidados VIP elaborar e acompanhar a execução do cerimonial do evento, do protocolo e da ordem de precedência ; preparar mesa- diretora e nominatas; e administrar satisfatoria mente situações imprevistas. Deverá ter experiência no trato com autoridades e habilidade para lidar com pessoas.	Diári a de 8 hora s	20
		Recepcionis tas uniformizad as, que sejam capazes de exercer adequadam ente as seguintes		

Rece pcion ista	atividades: recepcionar e credenciar os convidados, confecciona r etiquetas para crachás, montar pastas e/ou kits para os participante s, entregar materiais de apoio, prestar informações , administrar lista de presença e controle, incluindo a sua conferência e digitação, entre outros serviços correlatos. Deverão ainda estarem aptas a qualquer tipo de auxílio solicitado pela coordenaçã o. Para realização deste serviço, devem ser utilizados os softwares Word e Excel em nível operacional. Deverá ser providencia da a reposição imediata do serviço caso haja não conformida de ao	Diári a de 8 hora s	150
-----------------	---	---------------------------------	-----

		solicitado. Os trajes dos(as) profissionais deverão seguir as mesmas especificaçõ es designadas para o uniforme de coordenado r(as) do evento.		
		O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico,	Diári a de 8 hora s	50
13	Rece pcion ista capa citad a em libras	capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos, com habilidade em lidar com pessoas e no trato com autoridades; ser capacitado para atender pessoas com deficiência e comunicar- se em Língua Brasileira de Sinais (Libras).	Hor a	50
		Serviço de recepcionist a bilíngue, português,	Diári a de 8 hora	100

14	Rece pcion ista biling ue	inglês, espanhol ou português, inglês, francês. Disponibiliz ar recepcionist as uniformizad os(as), especializad os(as) em recepção, atendimento e acompanha mento a convidados estrangeiros , em atividades relacionada s ao evento. Os profissionais contratados deverão ter fluência nos idiomas solicitados.	Hora	50
		Profissional qualificado com experiência comprovad a, de	Diári a de 6 hora s	300
15	Intér prete de libras	acordo com a legislação. Os intérpretes devem trabalhar em dupla e podem fazer até 2 horas extras. A cotação para esse item deverá ser para dupla. OBS: Unidade = Diária de 6	Hor a	150

		horas.		
16	Intér prete e tradu ção de libras em mate rial grava do	Serviço de intérprete e tradução de libras em material gravado, garantindo o uso de direito de imagem do intérprete.	Min utos	600
17	Audi odes criçã o ao vivo	Ao vivo, em tempo real no idioma: Português. Descrição clara e objetiva de todas as informações visuais importantes, não contidas no áudio, incluindo imagens em telões e apresentaçõ es de slide, movimentaç ões, gestos, expressões faciais e corporais que exprimam comunicaçã o, informações sobre o ambiente, configuraçã o do espaço, objetos e efeitos especiais, leitura de textos, créditos,	Hor	100

		títulos, além de qualquer informação escrita em tela ou em suportes da apresentaçã o.		
18	Audi odes criçã o em mate rial grava do	Audiodescri ção no idioma: Português. Descrição clara e objetiva de todas as informações visuais importantes, não contidas no áudio, incluindo imagens em telões e apresentaçõ es de slide, movimentaç ões, gestos, expressões faciais e corporais que exprimam comunicaçã o, informações sobre o ambiente, configuraçã o do espaço, objetos e efeitos especiais, leitura de textos, créditos, títulos, além de qualquer informação escrita em tela ou em suportes da apresentaçã o.	Hor a	100

19	Púlpi to	Púlpito em acrílico ou madeira com suporte para microfone, papéis e copo.	Diári a de 24 hora s	70
20	Pano de placa para desc erra ment o	Pano de placa para descerrame nto em veludo liso ou cetim, nas cores verdes ou azul ou da cor da bandeira do estado onde será realizado o evento, como torçal e roseta.	$M^2$	15
21	Placa de home nage m em aço	Placa de homenagem em aço escovado com gravação em baixorelevo, em até 3 cores, texto e logomarca — até 15 cm de altura e até 20 cm de largura.	Unid ade	20
22	Placa de home	Placa de homenagem em acrílico, com gravação em baixo-relevo, em	Unid	20

24	m em acríli co	até 3 cores, texto e logomarca até 15 cm de altura e até 20 cm de largura.	ade	20
23	Placa inaug ural	Placa inaugural com base em alumínio calandrado, espaçadore s em aço torneado cromado, vidro temperado, logo, em acrílico moldado e texto gravado em vidro. medidas: base até 700 mm, compriment o até 300 mm e medida da dobra até 50 mm espessura até 2 mm. Fixação contraposta	Unid ade	10
		Facilitação Gráfica para atividades de ensino e extensão, realizada por empresa de design gráfico. O processo de elaboração será exibido online, ao		

24	Facili tação Gráfi ca	vivo, e o resultado preliminar deverá ser encaminhad o à ESMPU (por e-mail e/ou serviço de nuvem, e/ou qualquer outro meio acordado), em PDF, conforme dimensões e proporções estabelecid os em até 1 hora após o encerrament o da atividade. O resultado final deverá ser enviado em até 24 horas úteis após a revisão da ESMPU nos formatos PDF, JPEG e PNG.	Sess ão (até 2 hora s)	10
----	--------------------------------	--	---------------------------------------	----

Observação: todos os serviços elencados no Lote 1 podem ser solicitados para atividades/eventos presenciais e/ou online, no que couber.

# LOTE 2 – ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS

L O T E	IT E M	TIP O	ESPECIFI CAÇÃO	UNI DA DE	QU AN TID AD E
			Composta de no mínimo: 2		

2	25	Refei ção, fora de hotel, com bebi da não alcoó lica	opções de entrada empratada, 3 opções de prato principal: sendo 1 opção de carne, 1 opção de frango/peixe e 1 opção para restrições alimentares/ massa; 2 opções de sobremesa empratada com respectivos molhos e/ou acompanha mentos, 3 opções de sucos naturais, 3 opções de refrigerante (sendo 1 diet) e água mineral, com ou sem gás. Ao final, serviço de café e de chá.	Pess oa	200
	26	Cafě	Servido em garrafa térmica de até 2 litros e xícara em porcelana, renovado a cada 2 horas, ou sempre que acabar.	Unid ade	100
			Garrafa de 500 ml, servido em copo de		

27	Água miner al - garra fa de 500 ml.	vidro tipo long drink para mesa diretora e em copos plásticos descartáveis , com capacidade de 200ml e massa mínima de 2,20 g por unidade, para demais participante s.	Garr afa	500
28	Água miner al - garra fa de 20 litros	Garrafão de 20 litros, base refrigerada e 100 copos plásticos descartáveis com capacidade de 200 ml e massa mínima de 2,20 g por unidade.	Garr afão	50
29	Petit four e pão de queij o	Água / Café / Chá – 2 (duas) opções de suco natural – 2 opções de refrigerante ( diet e não diet) (pelo menos 1 opção sem adição de açúcar) – Salada de fruta (3 opções de frutas da estação) – Granola, Aveia,	Pess oa	6.00

		Biscoito de Polvilho sem glúten e sem leite, Biscoito integral dietético e Pão de queijo.		
30	Coff ee brea k	Água / Café /Chá - 2 opções de suco natural - (pelo menos 1 opção sem adição de açúcar) - 2 opções de refrigerantes (diet e não diet) - 2 opções de finger sanduíche (sendo pelo menos 1 opção de salgado quente assado (Obs: sem adição de catupiry, salsicha, linguiça ou frituras) -1 opção de bolo sem leite e uma opção com leite. Granola, Aveia, Biscoito de Polvilho sem glúten e sem leite, Biscoito integral dietético - 2 tipos de iogurte.	Pessoa	4.00

			Salada (3 opções de firuta da estação) — Mini biscoito de arroz integral.		
	31	Coq uetel (sem bebi da alcoó lica)	Água / Café / Chá – 2 ( duas) opções de suco natural – (pelo menos 1 opção sem adição de açúcar) - 2 opções de refrigerante ( diet e não diet) - 2 ( duas) opções de coquetel de frutas sem álcool - 5 opções de salgado quente assados (Obs: sem adição de catupiry, salsicha, linguiça ou frituras. Pelo menos uma opção sem glúten) - 1 opção de mini salada volante (hortaliças picadas e temperadas, servidas em ramequim) - 3 opções de patê, sendo pelo menos uma opção vegana (hommus,	Pess	2.00

	berinjela ou pasta de amendoim) + 5 opção de canapé - Pães variados - Mini tapioca ou mini biscoito de arroz integral - Tábuas de frios - 3 opções de doces, sendo pelo menos uma opção de doce dietético.	
	3 tipos de pães (Pão de queijo, minifrancês integral, ervas, gergelim, parmesão e croissant) - 4 opções de frios: peito de peru, presunto, salame, copa, lombo defumado. 1 opção de patê vegano (hommus, berinjela ou pasta de amendoim), 3 opções de queijo: requeijão, queijo branco, emental, provolone, estepe, brie, gouda, 2 opções de	

32 Brun ch	folhas, salpicão - Granola, Aveia, Biscoito de Polvilho sem glúten e sem leite, Biscoito integral dietético -2 opções de bolo, sendo uma opção sem leite - cereais, pate, geleias - frutas frescas da estação e/ou salada de frutas. Quentes 1 torta salgada e/ou escondidinh o de carne seca ou de frango - 1 carne 1 massa com 2 opções molho servido à parte (pelo menos uma opção de molho sem leite) - 1 peixe - Bebidas 2 opções de suco natural - (pelo menos 1 opção sem adição de açúcar) 2 opções de	Pess oa	500
------------	--	---------	-----

			Opções de sobremesa, sendo 1 opção de sobremesa dietética (musse de chocolate ou limão, quindim, sorvetes, tortas, churros) - 2 tipos de frutas secas e 2 tipos de castanhas.			
	33	Kit lanch e	Bebidas: 1 tipo de suco de caixinha de 200 ml. Alimentos: Sanduíche de queijo e presunto ou sanduíche natural (embalado individualme nte) e 1 fruta.	Pess oa	500	

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3.1. O Termo de Referência /2024;
- 1.3.2. O Edital de Licitação de \_\_\_/\_\_\_\_
- 1.3.3. A Proposta da CONTRATADA, datada de //

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação éde 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da última assinatura eletrônica do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.
  - 2.3. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
  - 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

- 2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- 2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando a CONTRATADA tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

# 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência \_\_\_/2024.

# 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.2. Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, pois o objeto não demanda aglutinação de competências conexas que apresentem suas especificidades, o que justificaria a união de empresas, o objeto licitado não envolve questão de alta complexidade técnica e nem envolve grande vulto financeiro.

# 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ ...... (....), conforme valores a seguir:

LOTE 1: SERVIÇOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E RECURSOS HUMANOS							
L O T E	I T E M	TI P O	ES PE CI FI CA ÇÃ O	U N I D A D E	Q U A N T I D A D E	V A L O R U N I T Á R I O	V A L O R T O T A L
			Veí cul o de pas sei o exe cuti vo em exc ele nte est				

		ad			
		0			
		de			
		con			
		ser			
		vaç			
		ão, lim			
		po			
		e hioi			
		higi eni			
		zad			
		0,			
		mui			
		to			
		con			
		fort			
		áve			
		1,			
		co m			
		ar-			
		con			
		dici			
		ona			
		do			
		e			
		mo			
		tori			
		sta,			
		po den			
		do			
		ser			
		soli			
		cita			
		do			
		em			
		qua lqu			
		er			
		dia			
		da			
		se			
		ma			
		na			
		(di			
		a			
		útil,			
		feri ad			
		0,			
		fim			
		de			
		se			
		ma			
		na)			
		e			
		em			

qua lqu er hor ári o, o, co m quil om etr age m livr e.I rvi uin co de aba tra ste ns cim po ent re de pa ss ona ag me ári nto a age eir nos si cim po tre de pa ss ona agi me ári nto a age eir nos io er nos os oto de adag ho io e co est ull uro dág ho io e ra se ull uro de de al pa con ss ei tra ter o ceir ex os. ec co O uti veí vo cull o dev	
--	--

	ego ria		
	indi		
	cad a		
	pel		
	o Det		
	ran		
	, co		
	m tod		
	os		
	os ace		
	ssó rios		
	exi		
	gid os		
	em		
	sua hab		
	ilita ção		
	e		
	do mín		
	io		
	dos traj		
	eto s		
	aco		
	rda dos		
	. O		
	ser viç		
	o dev		
	erá		
	incl uir		
	tele fon		
	e		
	cel ular		
	, GP		
	GP S e		
	gui a		
	de		
	rua s		
	do		
	∥ mu	I	

	nicí pio on de ser á real iza do o eve nto			
	Ser viç o de tra duç ão sim ultâ nea em idio ma s bás ico s (es pan hol/ por tug uês — por tug uês /por tug uês — por tug uês mol; ingle ês/ por tug uês ingle fa; fra ncê	Di ári a de 8 ho ra s	70	

s/p ort ugu ês - por tug uês /fira	
ugu ês — por tug uês	
por tug uês	
por tug uês	
tug uês	
tug uês /fra	
uês	
ncê s),	
ser ser	
defi defi	- 11
nid   nid	
pel pel	
con trat	
ant	
e,	
con	
for	
me me	
a a	
nec essi	
da da	
de,	
par	
até l	
pes	
soa soa	
s,	
co	
equ	
ipa me	
nto	
S S	
inst	
ala	
dos	
(ca bin	
e,	
me me	
sas	
tra tra	
ns mis	
Sor	
/re	
cep	

	tor, fon es e rec ept ore s auri cul are s, etc ), pes soa l (do is inté rpr ete so era dor era dor e era dor e en idi o mas bá sic os ser viç os, mã odeobr a, equ ipa me nto s e mat eria is de ap oio deverã	Hora	50		
--	---	------	----	--	--

	est		
	ar		
	incl		
	uso		
	S		
	no		
	pre		
	ço		
	ço do		
	ser		
	ser viç		
	0.		
	Dis		
	po nibi		
	nibi		
	lida		
	de		
	do		
	ser		
	viç		
	0		
	de		
	gra		
	vaç		
	ão		
	do		
	áud		
	io do		
	idio		
	ma		
	ori		
	ori gin		
	al e		
	do		
	idio		
	ma		
	tra		
	duz		
	ido		
	qua		
	nd		
	0		
	det		
	er er		
	min		
	ad		
	0		
	pel		
	a		
	con trat		
	ant		
	e e		
	for		
	mat		
	O		
	defi		
	nid		
**			

	o pel a con trat ant e. Ha ven do nec essi da de hor a-Diá ria de Ho ra ext ra obs erv ar a legi sla ção vig ent e da cat ego ria.				
	Ser viç o de tra duç ão sim ultâ nea em idio ma s esp eci ais (ale	Di ári a de 8 ho ra s	20		

	mã			
	o/p			
	ort			
	ugu			
	ugu ês			
	_			
	por			
	poi			
	tug uês			
	ues			
	/ale			
	mã			
	o); itali			
	itali			
	ano			
	/po			
	rtu			
	guê s —			
	s –			
	por			
	tug			
	tug uês			
	/ital			
	ian			
	0,			
	e,			
	out			
	ros			
	não			
	con			
	sid			
	era			
	dos			
	co			
	mo			
	idio			
	ma			
	bás			
	ico			
	), a			
	ser			
	defi			
	nid			
	o			
	pel			
	0			
	con			
	trat			
	ant			
	e,			
	con			
	for			
	me			
	0			
	cas			
	0,			
	par			
	a			
	até			
	15			
	0			

		pes soa			
		s,			
		co			
		m			
		equ ·			
		ipa			
		me nto			
		S			
		inst			
		ala			
		dos			
		(ca			
		bin			
		e, me			
		sas			
		tra			
		ns			
		mis			
		sor /re			
		cep			
		tor,			
		fon			
		es			
		e			
		rec ept			
		ore			
		s			
		auri			
		cul			
		are			
		s, etc			
		),			
		pes			
	Se	soa			
	rvi	1			
	ço	(no			
	ço de	mín			
	tra	imo doi			
	du çã	S			
	çã	inté			
	o si	rpr			
	m si	ete			
	ult	S,			
3	ân	um op			
	ea	era			
	e	dor			
	m idi	e			
	0	um	Н	40	
	m	a	or a	40	
	as	rec			

es pe ci ais	ioni sta)		
ais	To dos		
	os		
	ser viç		
	viç		
	os, mã		
	o- de-		
	de-		
	obr a,		
	equ		
	ipa		
	me nto		
	s e		
	mat		
	eria is		
	de		
	ap oio		
	dev		
	erã		
	0		
	est ar		
	incl		
	uso		
	s no		
	pre		
	ço		
	do ser		
	viç		
	o. Dis		
	po po		
	po nibi		
	lida de		
	do		
	ser		
	viç o		
	de		
	gra		
	vaç ão		
	do		
	áud io		
	do		
	idio		
	ma		

 	п п	
ori		
gin		
ori gin al e		
do		
idio		
ma ma		
tra		
duz		
ido		
qua nd		
nd nd		
0		
det		
er		
min		
ad		
0		
pel		
a		
con		
trat		
ant		
e e		
em		
for		
mat		
0		
defi		
nid		
0		
pel		
con trat		
ant		
e.		
Ha		
ven do		
nec essi		
da		
da de		
de		
hor		
a-		
ext		
ra		
obs		
erv		
ar		
a legi		
legi sla ção vig ent		
Sia		
çao		
Vig		
e do		
da da		

		cat ego ria.			
		Pro fissi ona 1 qua lific ad o par	Di ári a de 6 ho ra s	15	
4	Int ér pr et e de tra du çã o si m ult ân ea pa ra idi o m as ra ro s	a tra duz ir idio ma s esp ecífico s/e spe ciai s (ár abe , ma nda rin, rus so, jap onê s, ent re out ros ). Só po de m faz er até 2 hor as ext ras	H or a	30	

		Pro fissi ona l qua lific ad o par	Di ári a de 6 ho ra s	20 0	
5	Int ér pr et e de tra du çã o si m ult ân ea pa ra idi o m as bá sic os	a tra duz ir idio ma s bás ico s (ing lês, fra ncê s, esp anh ol, por tug uês ). Só po de m faz er até 2 hor as ext ras	H or a	10 0	
		Sist em a de so m/s on oriz açã o par a eve			

	nto		
	S		
	de		
	até		
	50		
	pes		
	soa s,		
	em		
	loc		
	al		
	abe		
	rto e/o		
	u		
	fec		
	had		
	0,		
	incl uin		
	do		
	op		
	era		
	dor		
	es. ''M		
	esa		
	de		
	so		
	m		
	co m,		
	no		
	mín		
	imo		
	, 8 can		
	ais,		
	2		
	mic		
	rof		
	one		
	s co		
	m		
	fio,		
	2		
	mic rof		
	one		
	S		
	se		
	m fo		
	fio, mix		
	er,		
	kit		
	de		
	rec		
	ept		I

١			
	ore		
	s de		
	rad		
	iofr		
	equ		
	ênc		
	ia,		
	cai		
	xas		
	de		
	so		
	m		
	(e		
	m		
	qua		
	ntid		
	ade		
	sufi cie		
	cie		
	nte		
	par a o		
	loc		
	al),		
	cab		
	os		
	e		
	de		
	mai		
	S		
	equ		
	ipa		
	me		
	nto		
	S		
	que		
	se faç		
	am		
	nec		
	ess		
	ári		
	os		
	par		
	a		
	ate		
	nde		
	r		
	ade		
	qua		
	da		
	me nte		
	o nite		
	nú		
	me		
	ro		
	pre		
	vist		

o de par tici pan tes do eve nhto, , be mm st cos os e os os e os so suffi cie nec sa dari de es so suffi de on se es so suffi de on se es a for eve nec sen ed to or se de erá at for é nec en ed to or se erá de erá for eve nec sen ed to or se erá de es so or se en ed to or en en ed to or en ed to or en ed to or en en ed to or en ed to or en en en en en ed to or en en en en ed to or en
--

	п	Ш	11 1	1 11	
	bili				
	zar				
	-				
	se-				
	á				
	pel				
	0				
	tra				
	nsp				
	ort				
	e				
	dos				
	equ				
	ipa				
	me				
	nto				
	s e				
	pes				
	soa				
	<b>1</b> ,				
	pel				
	a				
	inst				
	ala				
	ção				
	e				
	op				
	era				
	cio				
	nali 📗				
	zaç				
	ão dos				
	equ				
	ipa ma				
	me				
	nto				
	s em				
	tem				
	po				
	háb				
	il,				
	gar				
	anti				
	nd				
	0 0				
	ple				
	no				
	fun				
	cio				
	na				
	me				
	nto				
	do				
	iníc				
	io				
	ao				
	tér				
	min				

п	п	ш	11			i	
			o				
			da				
			ativ				
			ida				
			de.				
			Os				
			ser				
			viç				
			os os				
			dev				
			erã				
			0				
			ser real				
			iza				
			dos				
			por				
			mei				
			0				
			de				
			pes				
			soa				
			1				
			hab				
			ilita				
			do,				
			unif				
			or				
			miz				
			ad				
			О,				
			dev				
			ida				
			me				
			nte				
			cre				
			den				
			cia				
			do,				
			por				
			tan				
			do				
			cra				
			chá				
			de				
			ide				
			ntifi				
			caç				
			ão				
			e				
			em				
			co				
			mpl				
			eta				
			s				
			con				
			diç				
			diç ões				
			de				
п	п			. "	·	•	

higi ene e seg ura nça	
Sist em a de so m/s on oriz açã	
o par a eve nto s de 51 a 10	
o pes soa s em loc al abe rto	
e/o u fec had o, incl uin do op	
era dor es. "M esa de so m co m,	

	ji . "			
	imo			
	, 8			
	can ais,			
	ais,			
	4			
	mic			
	rof			
	one			
	S			
	co			
	m			
	fio,			
	4			
	mic			
	rof			
	one			
	S			
	se			
	m			
	fio,			
	mix			
	er, kit			
	kit			
	de			
	rec			
	ept			
	ore			
	S			
	de			
	rad			
	iofr			
	equ ênc			
	enc enc			
	ia,			
	cai			
	xas			
	de			
	so			
	m			
	(e			
	m			
	qua			
	ntid ade			
	sufi			
	cie			
	nte			
	par			
	a o			
	loc			
	al),			
	cab			
	os			
	e			
	de			
	mai			
	S			
	equ			
	ipa			
	me			
	ii - 1	. "		

	Si st e m	nto s que se faç am nec ess ári os par a ate nde r ade qua da me nte o nú me ro pre vist o de par tici pan tes do eve nto , be m co mo os			
7	st	eve nto , be m co	Di ári a de 24 ho ra s	20	

II	ш	п		ı	"	"	ı
		10	for				
		0	nec				
		pe	er				
		SS	0				
		oa	pe				
		s	des				
			tal				
			de				
			ap oio				
			par a				
			mic				
			rof				
			one				
			de				
			me				
			sa.				
			O				
			for				
			nec				
			ed				
			or				
			res				
			po nsa				
			bili				
			zar				
			-				
			se-				
			á				
			pel				
			o				
			tra				
			nsp				
			ort				
			e				
			dos				
			equ ipa				
			me				
			nto				
			s e				
			pes				
			soa				
			1,				
			pel				
			a				
			inst				
			ala				
			ção e				
			op				
			era				
			cio				
			nali				
			zaç				
			zaç ão				
			dos				
			equ				l

ipa me nto s em tem po háb il, gar anti nd o o o ple no fiun cio na me nto do iníc io ao tér min o da ativ ida de. Os ser	
nto s em tem po háb il, gar anti nd o o o ple no fun cio na me nto do iníc io ao tér min o o da ativ ida de. Os ser	
s em tem po háb il, gar anti nd o o o ple no fim cio na me nto do iníc io ao tér min o da ativ ida de. Os ser	
em tem po háb il, gar anti nd o o o ple no fiun cio na me nto do iníc io ao tér min o da ativ ida de OS ser	
tem po háb il, gar anti nd o o o ple no fun cio na me nto do iníc io ao tér min o da ativ ida de OS ser	
il, gar anti nd o o ple no fiun cio na me nto do iníc io ao tér min o da ativ ida de. Os ser	
il, gar anti nd o o ple no fiun cio na me nto do iníc io ao tér min o da ativ ida de. Os ser	
gar anti nd o o o ple no fiun cio na me nto do iníc io ao tér min o da ativ ida de. Os ser	
anti nd o o o ple no fun cio na me nto do iníc io ao tér min o da ativ ida de de Os ser	
nd o o o ple no fiun cio na me nto do iníc io ao tér min o da ativ ida de. Os ser	
o o o ple no fiun cio na me nto do iníc io ao tér min o da ativ ida de. Os ser	
ple no fin cio na me nto do iníc io ao tér min o da ativ ida de. Os ser	
no fiun cio na me nto do iníc io ao tér min o da ativ ida de. Os ser	
cio na me nto do iníc io ao tér min o da ativ ida de. Os ser	
na me nto do iníc io ao tér min o da ativ ida de. Os ser	
me nto do iníc io ao tér min o da ativ ida de. Os ser	
nto do iníc io ao tér min o da ativ ida de. Os ser	
do iníc io ao tér min o da ativ ida de. Os ser	
iníc io ao tér min o da ativ ida de. Os ser	
io ao tér min o da ativ ida de. Os ser	
ao tér min o da ativ ida de. Os ser	
min O da ativ ida de. Os ser	
o da ativ ida de. Os ser	
da ativ ida de. Os ser	
ativ ida de. Os ser	
ida de. Os ser	
de. Os ser	
Os ser	
ser	
viç viç	
os dev	
erã erã	
ser	
real real	
dos	
por mei	
o de	
pes	
soa	
hab lilita	
do,	
unif unif	
or	
ad ad	
o, dev	
ida	
me	

	nte cre den cia do, por tan do cra chá de ide ntifi caç ão e em co mpl eta s con diç ões de higi ene e seg ura nça ."			
	Sist em a de so m/s on oriz açã o par a eve nto s de 10 1 a 30 0 pes soa s em			

		loc				
		al				
		abe				
		rto				
		ou fec				
		had				
		0,				
		incl				
		uin				
		do op				
		era				
		dor				
		es.				
		"M esa				
		de				
		so				
		m				
		co m,				
		no no				
		mín				
		imo				
		, 8				
		can ais,				
		6				
		mic				
		rof				
		one s				
		co				
		m				
		fio,				
		6 mic				
		rof				
		one				
		S				
		se m				
		fio,				
		mix				
		er,				
		kit de				
		rec				
		ept				
		ore				
		s do				
		de rad				
		iofr				
		equ				
		ênc				
		ia, cai				
		xas				
- 1	. "	. "	11	"	. "	

П	1 1				I
		de			
		so m			
		(e			
		m			
		aua			
		qua ntid			
		ade			
		sufi			
		cie			
		nte			
		par			
		a o			
		loc al),			
		al),			
		cab			
		os			
		e de			
		mai			
		S			
		eau			
		equ ipa			
		me			
		nto			
		s			
		que			
		se faç			
		faç			
		am			
		nec			
		ess ári			
		os			
		par			
		a			
		ate			
		nde			
		r			
		ade			
		qua			
		da me			
		nte			
		0			
		nú			
		me			
		ro			
		pre			
		vist			
		0			
		de			
		par tici			
		pan tes			
		do			
		eve			
		nto			
		,			

	Si st e m a de so m / so no riz aç ão pa ra ev en to s de 10 1 a 30 0 pe ss oa s	be m co mo os op era dor es sufi cie nte s e nec ess ári os. O for nec ed or dev erá for nec er o pe des tal de ap oio par a mic rof one de me sa. O for nec ed or res po nsa bili zar - se-á pel o tra nsp	Di ári a de 24 ho ra s	20			
--	--	---	--	----	--	--	--

п		п		I I	 	
		e				
		dos				
		equ				
		ipa				
		me				
		nto				
		s e				
		pes				
		soa				
		l,				
		pel				
		a				
		inst				
		ala				
		ção				
		e				
		op				
		era				
		cio				
		nali				
		zaç				
		ão				
		dos				
		uos				
		equ				
		ipa				
		me				
		nto				
		S				
		em				
		tem				
		po				
		háb				
		il,				
		gar				
		anti				
		nd				
		0 0				
		ple				
		no				
		fun				
		cio				
		na				
		me				
		nto				
		do				
		iníc				
		io				
		ao				
		tér				
		min				
		0				
		da				
		ativ				
		ida				
		de.				
		de. Os				
		ser				
		viç				
		os				
		dev				
- 11	n II		. '	. !	. '	

erã	
ser	
real iza	
1Z2 1	
dos	
por mei	
o de	
pes pes	
soa	
hab ilita	
ilita	
do, unif	
or prize	
miz ad	
o, dev	
ida	
me me	
nte	
cre	
den den	
cia	
do,	
por	
tan	
do cra	
chá chá	
de de	
de ide	
ntifi	
a caç	
caç ão	
e   e	
mpl eta	
s s	
con	
diç	
de	
higi	
ene ene	
e e	
seg	
ura nea	
nça ".	

	No	
	teb	
	00	
	k k	
	pen tiu	
	m	
	ou	
	sim	
	ilar.	
	Wi	
	nd	
	ow	
	s	
	10	
	-	
	co	
	m	
	pro	
	ces	
	sad	
	or	
	cor	
	e	
	I7	
	Gh	
	z	
	ou	
	sup	
	eri	
	or,	
	pla	
	ca	
	de	
	so	
	m e	
	pla	
	ca	
	de	
	víd	
	eo	
	co	
	mp	
	atív	
	eis	
	co	
	m os	
	pri	
	nei	
	pai	
	s par	
	soft	
	wa	
	res	
	do	
	me	
	rca	
	do.	
N	do.	

		mó ria Ra m de 8G B ou sup eri or.			
		Ser viç o de me stre de ceri mô	Di ári a de 8 ho ra s	80	
		nia. Ex ecu tad o por pro fissi ona l cap acit ad o e co m prá tica co mp rov ada			
10	M es tre de	bo a pos tur a, des env oltu ra, ade qua da pre			

	ri m ôn ia	sen ça de pal co, bo a dic ção , voz ade qua da à apr ese nta ção de ceri mo nial , arti cul açã o e inte rpr eta ção de pos sív eis imp rov iso s no Ce rim oni al.	Hora	80		
		O ser viç o dev erá ser exe cut ad o				

 	п	п п	ш	
	por			
	pro			
	pro fissi			
	ona			
	1			
	co			
	m			
	exp			
	eriê			
	nci			
	a			
	na			
	ativ			
	ida			
	de de			
	∥ de			
	ceri			
	mo			
	nial			
	ista			
	<b>,</b>			
	sob			
	sup			
	sup ervi			
	são			
	Sao			
	do			
	con			
	trat			
	ant			
	e,			
	co			
	m			
	do			
	do			
	mín			
	io			
	das			
	reg			
	ras			
	de			
	etiq			
	etiq			
	uet			
	a,			
	cap			
	acit			
	ad			
	o(a )•			
	)•			
	par			
	par o.			
	a:			
	ide			
	ntifi			
	car			
	l l			
	ab			
	ord			
	ar			
	ade			
	qua			
	da			
	me			

	11 Edital de Lic	C eri m on iali st a	nte e con duz ir aut ori da des e con vid ad os VI P ela bor ar e aco mp anh ar a exe cuç ão do ceri mo nial do eve nto , do pro toc olo e da ord em de pre ced ênc ia; pre par ar me sa- dir eto ra e no min	Di ári a de 8 ho ra s	20	5/2024-49 /	pg. 143	
--	------------------	----------------------	---	--------------------------------------	----	-------------	---------	--

ata s; e ad min istr ar sati sfat ori am ent e situ açõ es imp revi sta s. De ver á ter exp eriê nci a no trat o co m aut ori da	
a no trat o co m aut	
hab ilid ade par a lida r co m pes soa s.	
Re cep cio nist as unif or	

ı		I II I	1 1 1	
	miz			
	ada			
	s, que			
	que			
	sej			
	am			
	cap			
	aze			
	s de			
	de			
	exe			
	rce			
	r			
	ade			
	qua			
	da			
	me			
	nte			
	as			
	seg uint			
	unt			
	es			
	ativ			
	ida			
	des			
	:			
	rec			
	epc ion			
	ion			
	ar			
	e			
	cre den			
	ciar			
	ll l			
	os			
	con vid			
	ad			
	os, con			
	fec			
	cio			
	nar			
	etiq			
	uet			
	as			
	par			
	a			
	cra			
	chá			
	S,			
	mo			
	nta			
	r			
	pas			
	tas			
	e/o			
	u			
	kits			
	par			

II II	1 1
a	
OS	
par tici	
pan	
tes,	
ent	
reg	
ar	
mat .	
eria ·	
is	
de	
ap oio	
, ,	
pre	
star info	
rm açõ	
es,	
ad min	
istr	
ar	
list	
a	
de	
pre	
sen	
ça	
e	
con	
trol	
e, incl	
inc1	
uin	
do	
a	
sua	
con	
fer	
ênc	
ia e digi	
taç	
ão,	
ent	
re	
out	
ros	
ser	
ser viç	
os	
cor	
rela	
tos.	
De	
ver	

12	R ec ep ci on ist a	ão aim da est are m apt as a qua lqu er tip o de aux filio soli cita do pel a co ord ena ção des te ser viç o, dev em ser utili zad os os soft wa res W ord e Ex cel em nív el op era cio	Di ári a de 8 ho ra s	15 0		
		cio nal. De				

	II .	II I	1 1		<b>i</b>		ı
		ver					
		á					
		ser					
		pro vid					
		enc					
		iad					
		a a					
		rep					
		osi ção					
		ime					
		diat					
		a					
		do					
		ser					
		viç					
		o					
		cas					
		o					
		haj					
		a					
		não					
		con					
		for					
		mid					
		ade					
		ao soli					
		cita					
		do.					
		Os					
		Os traj					
		es					
		dos					
		(as					
		)					
		pro					
		fissi					
		ona is					
		18					
		dev					
		erã					
		o seg					
		uir					
		as					
		me					
		sm					
		as					
		esp					
		esp ecif					
		ica					
		çõe					
		s des					
		des					
		ign ada					
		ada s					
		par					
п	II	րա ի	ı İ	ı l	ı	ıı İ	1

	a o unif or me de co ord ena dor (as ) do eve nto .			
	O ser viç o dev erá ser exe cut ad o por pro	Di ári a de 8 ho ra s	50	
	fissi ona l din âmi co, cap acit ad o e co m exp eriê nci			
	nci a na ativ ida de de rec epç ão a eve nto s,			

	13	R ec ep ci on ist a ca pa cit ad a e m lib ra s	co m hab ilid ade em lida r co m pes soa s e no trat o co m aut ori da des ; ser cap acit ad o par a ate nde r pes soa s co m defi ciê nci a e co mu nic ar- se em Lín gua Bra silei ra de Sin ais (Li bra s).	Hora	50			
--	----	---	--	------	----	--	--	--

			Ser viç o de rec epc ioni sta bilí	Di ári a de 8 ho ra s	10 0	
			ngu e, por tug uês			
			ingl ês, esp anh ol ou por tug uês			
			ingl ês, fra ncê s. Dis po nibi			
			liza r rec epc ioni sta s unif			
			or miz ad os( as), esp eci aliz ad			
	14	R ec ep ci on ist a	os( as) em rec epç ão, ate			

	bil in gu e	ndi me nto e aco mp anh am ent o a con vid ad os estr ang eir os, em ativ ida des rela cio nad as ao eve nto . Os pro fissi ona is con trat ad os dev erã o ter fluê nci a nos idio ma s soli cita dos .	H or a	50	
		Pro fissi	Di ári		

		ona l qua lific ad o co m	a de 6 ho ra s	30 0	
15	Int ér pr et e de lib ra s	exp eriê nci a co mp rov ada , de aco rdo co m a legi sla ção . Os inté rpr ete s dev em tra bal har em du pla e po de m faz er até 2 hor as ext ras. A cot açã o par a ess e ite	H or a	15 0	

		m dev erá ser par a du pla. OB S: Uni da de = Diá ria de 6 hor as.			
16	Int ér pr et e e tra du çã o de lib ra s e m m at eri al gr av ad o	Ser viç o de inté rpr ete e tra duç ão de libr as em mat eria l gra vad o, gar anti nd o o uso de dir eito de ima ge m do inté rpr	M in ut os	60 0	

		ete.			
		Ao			
		viv o,			
		em			
		tem			
		po real			
		no			
		idio			
		ma: Por			
		tug			
		uês			
		De			
		scri			
		ção clar			
		a e			
		obj			
		etiv a			
		de			
		tod			
		as as			
		info			
		rm			
		açõ es			
		vis			
		uai			
		s imp			
		ort			
		ant es,			
		não			
		con tida			
		S			
		no			
		áud io			
		io, incl			
		uin			
		do ima			
		gen			
		S			
		em telõ			
		es			
		e anr			
I	I I	apr	I I		I I

	17	A ud io de sc riç ão ao vi vo	ese nta çõe s de slid e, mo vim ent açõ es, ges tos, exp res sõe s faci ais e cor por ais que exp rim am co mu nic açã o, info rm açõ es sob re o am bie nte, con figu raç ão do esp aço , obj eto	H or a	10 0			
--	----	-------------------------------	--	--------	------	--	--	--

ura de text os, cré dit os, títul os, alé m de qua lqu er info rm açã o esc rita em tela ou em sup ort es da apr ese nta ção .		
Au dio des criç ão no idio ma: Por tug uês . De scri ção clar a e obj etiv a de tod		

18	A ud io de sc riç ão e m m at	as as info rm açõ es vis uai s imp ort ant es, não con tida s no áud io, incl uim do ima gen s em telõ es e apr ese nta çõe s de slid e, mo vim ent açõ es, ges tos, exp res sõe s faci ais e cor por	H or a	10 0		
18	e m	ais e	or	10 0		

		mu			
		nic			
		açã o,			
		info			
		rm			
		açõ			
		es sob			
		re			
		0			
		am bie			
		nte,			
		con			
		figu			
		raç ão			
		do			
		esp			
		aço			
		obj eto			
		eto			
		s e			
		efei tos			
		esp			
		eci			
		ais,			
		leit ura			
		de			
		text			
		os,			
		cré dit			
		os,			
		títul			
		os, alé			
		m			
		de			
		qua			
		lqu er			
		info			
		rm			
		açã			
		o esc			
		rita			
		em			
		tela ou			
		em			
		sup			
		ort			
		es da			
11	1 11 11	11 34 11	ıı li	II	н

		apr ese nta ção			
19	Pú lpi to	Púl pit o em acrí lico ou ma dei ra co m sup ort e par a mic rof one , pa péi s e co po.	Di ári a de 24 ho ra s	70	
	Pa	Pa no de pla ca par a des cer ra me nto em vel ud o liso ou ceti m, nas cor			

20	pl ac a pa ra de sc er ra m en to	des ou azu l ou da cor da ban dei ra do est ad o on de ser á real iza do o eve nto , co mo tor çal e ros eta.	M 2	15	
	Pl ac a de ho	ca de ho me nag em em aço esc ova do co m gra vaç ão em bai xo- rele vo,	11		

22	21
Pl ac a de ho m en ag e m e m ac ríli	en ag e m e m aç o
Pla ca de ho me nag em em acrí lico , co m gra vaç ão em bai xo- rele vo, em até 3 cor es, text o e log	em até 3 cor es, text o e log om arc a – até 15 cm de altu ra e até 20 cm de larg ura .
U ni da de	ni da de
20	20

	a até 15 cm de altu ra e até 20 cm de larg ura		
	Pla ca ina ugu ral co m bas e em alu min io cal and rad o, esp aça dor es		
	em aço tor nea do cro ma do, vid ro tem per ad o, log o, em acrí lico mol		

23	Pl ac a in au gu ral	da do e text o gra vad o em vid ro. me did as: bas e até 70 0 mm , co mp rim ent o até 30 0 mm e me did a da do bra até 50 mm esp ess ura até 2 mm . Fix açã o con tra pos ta.	U ni da de	10	
		Fa cilit			

П		222	II	II		
		açã				
		o Gr				
		áfic				
		anc				
		par				
		a par				
		ativ				
		ida				
		des				
		de				
		ens				
		ino				
		e				
		ext				
		ens				
		ão,				
		real				
		iza				
		da				
		por				
		em				
		pre				
		sa				
		de				
		des				
		ign grá fico				
		grá				
		fico				
		. O				
		pro				
		ces				
		so				
		de				
		ela				
		bor				
		açã				
		0				
		ser				
		á .				
		exi				
		bid				
		0				
		onli				
		ne,				
		ao viv				
		0,				
		e o				
		res ulta				
		do				
		pre limi				
		nar				
		dev				
		erá				
		ser				
		enc				
		ami				
П	II II	41111	II	II	п П	

	24	Fa cili ta çã o Gr áfi ca	nha do à ES M PU (po r e- mai l e/o u ser viç o de nuv em, e/o u qua lqu er out ro mei o aco rda do) , em PD F, con for me dim ens ões e pro por çõe s est abe leci dos em até	Se ss ão (a té 2 ho ra s)	10			
--	----	--	--	---------------------------	----	--	--	--

	ent o da ativ ida de. O res ulta do fina l dev erá ser env iad o em até 24 hor as útei s ap ós a revi são da ES M PU nos for mat os PD F, JP EG e PN G.							
	VALOF	R TOTAL (LOTE 1)	)					
atividades/eventos	Observação: todos os serviços elencados no Lote 1 podem ser solicitados para atividades/eventos presenciais e/ou online, no que couber.  LOTE 2 – ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS							

L O T E	I T E M	TI P O	ES PE CI FI CA ÇÃ O	U N I D A D E	Q U A N T I D A D E	
			Co mp ost a de no mín imo : 2 op çõe s de ent rad a em pra tad a, 3 op çõe s de pra to pri nci pal: sen do 1 op ção de car ne, 1 op ção de fra ngo			

	25	R ef ei çã o, fo ra de ho tel , co m be bi da nã o al co óli ca	/pei xe e 1 op ção par a rest riç ões ali me nta res/ ma ssa ; 2 op çõe s de sob re me sa em pra tad a co m res pec tivo s mol hos e/o u aco mp anh am ent os, 3 op çõe s de suc os nat urai s, 3 op çõe	P es so a	20 0			
--	----	---	--	-----------	------	--	--	--

		iger ant e (se nd o 1 diet ) e águ a min eral , co m ou se m gás . Ao fina l, ser viç o de caf é e de chá .			
26	C af é	Ser vid o em gar raf a tér mic a de até 2 litr os e xíc ara em por cel ana , ren	U ni da de	10 0	

		ova do a cad a 2 hor as, ou se mp re que aca bar			
27	Á gu a mi ne ral - ga rr af a de 50 0	Ga rraf a de 50 0 ml, ser vid o em co po de vid ro tip o lon g dri nk par a me sa dir eto ra e em co pos plá stic os des car táv eis, co	G ar ra fa	50 0	

	ml	m cap aci da de de 20 0ml e ma ssa mín ima de 2,2 0 g por uni da de, par a de mai s par tici pan tes.			
28	Á gu a mi ne ral - ga rr af a	Ga rraf ão de 20 litr os, bas e refir iger ada e 10 0 co pos plá stic os des car táv eis co m cap	G ar ra fã o	50	

	20 litr os	aci da de de 20 0 ml e ma ssa mín ima de 2,2 0 g por uni da de.		
		Ág ua / Caf é / Ch á - 2 (du as) op çõe s de suc o nat ural - 2 op çõe s de refr iger ant e ( diet e não diet ) (pe lo me nos 1 op		

,		
Ág ua /		
Caf é		
/Ch		
á - 2		
op çõe		
S		
de suc		
o nat		
ural -		
(pe lo		
me		
nos 1		
op ção		
se		
m adi		
ção de		
açú car		
) - 2		
op çõe		
çõe s de		
de refr		
iger		
ant es (di		
et e		
não diet		
) - 2		
op çõe		
çoe s de		
de fing		
er san		
duí		
che (se		

	30	C off ee br ea k	nd o pel o me nos l op ção inte gral e veg ano ) - l op ção de sal gad o que nte ass ad o (O bs: se m adi ção de cat upi ry, sals ich a, ling uiç a ou firit ura s) - l op ção de bol o se m leit e um a op 540379)	P es so a	4. 00 0	5/2024-49 / p	og. 176	
--	----	------------------	---	-----------	---------------	---------------	---------	--

J	II	~~ I		Ш	
		ção			
		co m			
		leit			
		e.			
		Gr			
		ano			
		la,			
		Av			
		eia, Bis			
		coit			
		o de			
		de			
		Pol vilh			
		0			
		se			
		m			
		glút			
		en			
		e			
		se m			
		leit			
		e,			
		e, Bis			
		coit			
		o inte			
		oral			
		gral diet étic			
		étic			
		0 -			
		2 tip			
		tip			
		de			
		os de iog			
		urt			
		e. Sal			
		Sal			
		ada (3			
		(3 op çõe			
		çõe			
		s de			
		de			
		frut			
		a da			
		est			
		açã			
		o)			
		_ 			
		IVII ni			
		Mi ni bis			
		coit			
		o			

	de arr oz inte gral	
	Ág ua / Caf é / Ch á - 2 ( dua	
	s) op çõe s de suc o nat	
	ural - (pe lo me nos 1 op ção	
	se m adi ção de açú car	
2	) - 2 op çõe s de refr iger ant	
	e ( diet e não diet ) - 2 ( dua s)	

	op çõe			
	s de			
	de co			
	que			
	tel de			
	frut			
	as			
	se m			
	álc			
	ool - 5			
	op			
	op çõe			
	s de			
	sal			
	gad			
	o que			
	nte			
	ass ad			
	os			
	os (O bs:			
	se			
	m			
	adi ção			
	de			
	cat upi			
	ry,			
	ry, sals			
	ich a.			
	a, ling uiç			
	uiç a			
	ou			
	frit			
	ura s.			
	Pel			
	o me			
	nos			
	um			
	a op			
	ção			
	se m			
С	glút			
oq	en)			

11		II II	. 11	П	II	П	П	
			oim					
			) +					
			) )					
			) + 5 op ção					
			çao de					
			can					
			apé					
			-					
			Pã					
			es					
			vari 📗					
			ad					
			os					
			-					
			Mi					
			ni tani					
			tapi oca					
			ou					
			min					
			min i					
			bis					
			coit					
			0					
			de					
			arr					
			oz inte					
			inte					
			gral					
			- Tá					
			bua					
			$\mathbf{s}$					
			de					
			de frio					
			s -					
			s - 3					
			op çõe					
			çõe					
			s de					
			de do					
			ces					
			l l					
			sen					
			do					
			pel					
			0					
			me					
			nos					
			um					
			a					
			op ção de do					
			yau de					
			do					
			ce					
			diet					
			étic					
- 11	. "	11				- 11		

	0.		
	3 tip os de		
	de pãe s (Pã		
	o de gue		
	ijo, min ifra ncê		
	s inte gral		
	erv as, ger		
	ger geli m, par		
	me são e cro		
	cro issa nt) - 4		
	op çõe s de		
	frio s: peit		
	o de per u,		
	pre sun to,		
	sal am e, co		
	pa, lom bo		
	def um ad		

o. 1 op ção de pat ê veg ano (ho mm us, ber inje la ou pas ta de am end oim ), 3 op çõe s	
op çõe s de que ijo: req ueij ão, que ijo bra nco , em ent al, pro vol one , est	
est epe , bri e, gou da, 2 op çõe s de sal ada s: folh	

	п п	п		. "		
			as,			
			sal			
			pic			
			pic ão			
			-			
			Gr			
			ano			
			la,			
			Av			
			eia,			
			Bis			
			coit			
			0			
			de			
			Pol			
			vilh			
			0			
			se			
			m			
			glút			
			en			
			e			
			se			
			m			
			leit			
			e,			
			Bis			
			coit			
			0			
			inte			
			oral			
			gral diet			
			étic			
			o - 2			
			on			
			op çõe			
			S			
			s de			
			bol			
			0,			
			sen			
			do			
			um			
			a			
			on			
			op ção			
			se			
			m			
			leit			
			e -			
			cer			
			eai			
			s,			
			pat			
			e l			
			gel			
			e, gel eia			
			S -			
			s - frut			
П	ı II	П	1 11 000	ı	 	 ı

(pe lo
--------

 11 11	п	11 11
nos		
um		
a		
ор		
cão		
op ção de		
mol		
ho		
se		
m		
m leit		
len		
e) -		
1		
pei		
xe		
-		
Be		
bid		
as 2		
op		
op çõe		
S		
de		
suc		
0		
nat		
ural		
-		
(pe lo		
lo lo		
me		
nos		
1		
op ção		
se		
m		
adi		
630		
ção de		
açú		
açu cor		
car		
op çõe		
Çue		
s de		
ue		
refr		
iger		
ant		
e (4:		
(di		
et e		
não		
diet		
) 2		
sab		
ore		
$\parallel$ s $\parallel$		

		s) - 2 tip os de frut as sec as e 2 tip os de cas tan has			
33	Ki t la nc he	Be bid as: 1 tip o de suc o de cai xin ha de 20 0 ml. Ali me nto s: Sa ndu ích e de que ijo e pre sun to ou san duí che nat ural (e	P es so a	50 0	

- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência /2024.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em / / (DD/MM/AAAA).
- 7.2. Após o interregno de um ano, independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA ou outro índice que o substitua, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as especificações constantes do termo de referência e dos termos de sua proposta;
- 8.2. Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 8.3. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA nas condições estabelecidas no termo de

referência;

- 8.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 8.5. Relacionar-se com a CONTRATADA, exclusivamente, por meio de pessoa por ela formalmente indicada;
- 8.6. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução dos serviços;
- 8.7. Aplicar sanções administrativas quando se fizerem necessárias, após o direito da ampla defesa e do contraditório;
- 8.8. Assegurar o acesso dos empregados da CONTRATADA aos locais em que devam executar suas atividades, disponibilizando meios de identificação (crachá), e mantendo, por meio do setor de segurança da CONTRATANTE, ficha cadastral atualizada;
- 8.9. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela CONTRATADA;
- 8.10. Outras obrigações específicas ao objeto.

### 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Executar os serviços conforme especificações deste termo de referência, provendo pessoal adequadamente qualificado e capacitado para o perfeito cumprimento das obrigações, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade dos serviços solicitados, assim como prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- 9.2. Disponibilizar, nos serviços de coffee-break, petit four, coquetel e brunch, 1 (um) garçom para até 10 (dez) pessoas, bem como 1 (um) copeiro para cada 50 (cinquenta) pessoas;
- 9.3. Variar as opções de salgado, sucos, bolos e pães sugeridas para o coffee-break, ficando vedadas as repetições de cardápio durante o mesmo evento;
- 9.4. Entregar o local utilizado para os serviços de alimentação em perfeitas condições de uso, obedecendo as normas da legislação sanitária;
- 9.5. Substituir imediatamente qualquer material ou alimento que não atenda ao disposto no contrato, inclusive às normas de qualidade, higiene e conservação, devendo ressarcir a CONTRATANTE nos casos em que esta venha a assumir, intempestivamente, a aquisição de qualquer material ou alimento;
- 9.6. Corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, a execução de serviços em que forem constatadas imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções, no prazo estipulado pelo Gestor do Contrato;
- 9.7. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação;
- 9.8. Responsabilizar-se, independentemente de fiscalização ou acompanhamento pela Administração, pelos prejuízos causados de qualquer natureza ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, originados direta ou indiretamente dos serviços, decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade; não o cumprindo, legitimará o desconto do valor respectivo dos créditos a que porventura faça jus;
- 9.9. Atender, no que lhe couber, as disposições previstas na Lei nº 12.305/2010, de 02 de agosto de 2010, (Política Nacional dos Resíduos Sólidos), e no Decreto nº 7.404/2010, de 23 de dezembro de 2010, que a regulamenta, sob pena de, independentemente da existência de culpa, ser obrigada a reparar eventuais danos causados, sem prejuízo das sanções cíveis e penais previstas em lei, em especial daquelas fixadas na Lei 9.605/1998, de 12 de fevereiro de 1998, que dispões sobre sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e dá outras providências;
- 9.10. Solicitar, por escrito e devidamente fundamentado, quaisquer modificações na execução dos serviços para análise e decisão da CONTRATANTE;
- 9.11. Comunicar imediatamente, de forma escrita e detalhada, à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a prestação dos serviços;
- 9.12. Disponibilizar endereço comercial, telefone, aplicativo de mensagens instantâneas e uma conta de e-mail para fins de comunicação entre as partes, mantendo-os atualizados;
- 9.13. Manter pelo menos dois números de telefones disponíveis em horário comercial e, pelo menos, um em disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas, para emergências;
- 9.14. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos

devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

- 9.15. Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão da execução dos serviços discriminados, sem o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE;
- 9.16. Realizar os serviços por meio de pessoal habilitado, uniformizado, devidamente credenciado, portando crachá de identificação e em completas condições de higiene e segurança, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual EPI, quando for o caso;
- 9.17. Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, responsabilizando-se pelos salários e benefícios dos seus empregados alocados nas dependências da CONTRATANTE, por quaisquer acidentes de que venham a ser vítimas quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem, e demais exigências legais para o exercício da atividade deste termo de referência;
- 9.18. Não permitir que seus funcionários executem quaisquer outras atividades durante o horário em que estiverem prestando serviço;
- 9.19. Atender às solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela CONTRATANTE, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste termo de referência;
- 9.20. Pagar pontualmente os fornecedores de bens e/ou serviços o valor decorrente dos serviços prestados, ficando estabelecido que a CONTRATANTE não responde solidária ou subsidiariamente por esses pagamentos, que se dão de única e inteira responsabilidade da CONTRATADA, podendo o gestor solicitar a comprovação dos referidos pagamentos a qualquer momento;
- 9.21. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da CONTRATANTE;
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.23. Manter preposto no local da atividade;
- 9.24. Não permitir que seus empregados pratiquem a venda de quaisquer mercadorias e produtos nas dependências da CONTRATANTE, compreendendo também os locais de prestação dos serviços, bem como que executem atividades incompatíveis com as previstas neste Contrato;
- 9.25. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da contratação.
- 10.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- 10.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

# 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, a CONTRATADA que:
  - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - f) apresentar declaração ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021; e
- i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
  - 11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 11.2.1. advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado:
- 11.2.2. Multa de:
- 11.2.2.1. 0,5% (cinco décimos por cento) até 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor da parcela inadimplida ou valor da fatura correspondente ao período que tenha ocorrido a falta, em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 30% (trinta por cento), sendo que após 30 (trinta) dias de atraso injustificado, ficará configurada a inexecução parcial do objeto, sendo que a aplicação da multa de mora não impedirá que a Administração promova a extinção unilateral do contrato e aplique outras sanções contratuais e legais;
- 11.2.2.2. 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para a contratação, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 11.2.2.3. 10% (dez por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para a contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 11.2.2.4. 1 % (um por cento) a 7 % (sete por cento) sobre o valor estimado para a contratação, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e
- 11.2.2.5. 0,5% (cinco centésimos por cento) do valor estimado para a contratação, por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento), sendo que o atraso superior a 30 (trinta) dias autorizará a Administração a promover a rescisão do contrato.
- 11.2.3. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta federal, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.b; 11.1.c; 11.1.d; e 11.1.e.
- 11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta ou indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.f; 11.1.g; 11.1.h e 11.1.i.
- 11.3. A sanções previstas nos itens 11.2.1, 11.2.3, 11.2.4 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2 a seguir:

Tabela 1

Grau	Correspondência (R\$)
1	0,5% do valor total da NF emitida referente aos serviços prestados para a atividade
2	1% do valor total da NF emitida referente aos serviços prestados para a atividade
3	2% do valor total da NF emitida referente aos serviços prestados para a atividade
4	3% do valor total da NF emitida referente aos serviços prestados para a atividade
5	4% do valor total da NF emitida referente aos serviços prestados para a atividade
6	5% do valor total da NF emitida referente aos serviços prestados para a atividade

Ite m	Descrição	Gr au	Incidência
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá	1	Por empregado e por ocorrência
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços	1	Por empregado e por dia
3	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar	2	Por ocorrência
4	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituir material licitado por outro de qualidade inferior	2	Por ocorrência
5	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados	6	Por dia e por tarefa designada
6	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes	3	Por ocorrência
7	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato	5	Por ocorrência
	Recusar a execução de serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado	5	Por ocorrência
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais	6	Por ocorrência
10	Retirar das dependências da ESMPU quaisquer equipamentos ou materiais de consumo previstos em contrato, sem autorização prévia	1	Por item e por ocorrência

# PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:

11	Manter a documentação de habilitação atualizada	1	Por item e por ocorrência
12	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO	1	Por ocorrência
12			

	FISCALIZAÇÃO	2	Por ocorrência
14	Manter sede, filial ou escritório de atendimento em Brasília/DF	1	Por ocorrência e por dia
15	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato		Por ocorrência e por dia
16	Cumprir quaisquer obrigações dispostas no contrato e não relacionadas nos itens acima ou nesta tabela de multas	1	Por item e por ocorrência

- 11.4. Também ficam sujeitas às penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:
- 11.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração: a natureza e a gravidade da conduta do infrator; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a ESMPU; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 11.8. Se o valor da multa não for depositado na conta do Tesouro Nacional, a CONTRATANTE poderá, a seu critério, descontar automaticamente da primeira parcela de crédito que a CONTRATADA vier a fazer jus, e se o valor for superior a esta, sobre os créditos subsequentes.
- 11.9. Em caso de rescisão unilateral do contrato, o valor da multa ou o seu valor residual poderá ser abatido do valor da garantia de execução do contrato, se houver, ou cobrado judicialmente.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA pela CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no <u>artigo 137 da Lei nº 14.133/21</u>, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os <u>artigos 138 e 139</u> da mesma Lei.
- 12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

- 12.6.3. Indenizações e multas.
- 12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 12.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado fiunção na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

# 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
  - I Gestão/Unidade: 200234
  - II Fonte de Recursos: 1000000000
  - III Programa de Trabalho:
  - IV Elemento de Despesa:
  - V Plano Interno:
  - VI Nota de Empenho:
- 13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

# 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 — Código de Defesa do Consumidor — e normas e princípios gerais dos contratos.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
- 15.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SUSTENTABILIDADE

16.1. A CONTRATADA, quando possuir quadro de funcionários com cem ou mais empregados, deverá contratar porcentagem de profissionais com necessidades especiais, conforme previsto na Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, art. 93.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no <u>art. 94 da Lei 14.133, de 2021</u>, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao <u>art. 8º, §2º</u>, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c <u>art. 7º</u>, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

# ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO - RESOLUÇÃO N. 37/2009 - CNMP

DECLARAÇÃO DE AUSÍ	ÈNCIA DE PARENTESCO - RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009
IDENTIFICAÇÃO	
NOME DA EMPRESA:	
CNPJ:	
NOME DECLARANTE:	CPF:
CARGO:	
fins de contratação junto à ES  ( ) Os sócios desta empresarentes, em linha reta, colate de direção ou no exercício de direção, chefia e assessorárea encarregada da licitação.  ( ) Os sócios desta empresa linha reta, colateral ou por afir	
Órgão de Lotação:	
Grau de Parentesco:	
Por ser v	verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL/CARIMBO

# ANEXO VI DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA - SOMENTE LICITANTE DECLARADO VENCEDOR

ART. 16, SEÇÃO II, PORTARIA ESMPU N. 21/2017

Por meio deste documento e do cadastro	o como usuário externo no SEI da Escola Superior do
Ministério Público da União (ESMPU), eu,	, CPF n°
, RG nº	, declaro que aceito as condições que
ESMPU nº 21/2017, e admito como válida senha), tendo como consequência a responsa de minha exclusiva responsabilidade: I – o sig comunicação, o acesso ao meu provedor de comunicação.	, CPF nº , declaro que aceito as condições que amento na legislação pertinente e especialmente na Portaria a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login e abilidade pelo seu uso e pelas ações efetuadas. São, ainda, ilo da senha de acesso; II — as condições de minha rede de le internet e a configuração do computador utilizado nas do horário oficial de Brasília, para fins de contagem e
,DE	DE
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LE	BGAL CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF THE PROPERT
	nte por <b>Flavia Estefania Borges Tegoshi</b> , <b>Chefe da Central ônicas</b> , em 18/11/2024, às 18:52 (horário de Brasília), conforme a arço de 2017.
(MMCC) 4 (D.7)	documento pode ser conferida no site enticidade informando o código verificador <b>0540379</b> e o código

SGAS 603, lote 22 - Bairro Asa Sul - CEP 70200-630 Brasília - DF Telefone: (61) 3553-5300 - http://escola.mpu.mp.br/

Processo n°: 0.01.000.1.003545/2024-49 ID SEI n°: 0540379